



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n° 3/2014.

Manfrinópolis, em 15/01/2014.

DE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

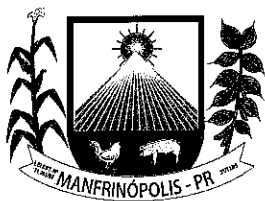
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital.** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 13.655,00 (Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)** preço obtido através de pesquisa de mercado, o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **10 Dias** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Vilberto Guzzi

Secretário Municipal de Administração e
Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício n.º 3/2014-GPL

Manfrinópolis, em 15/01/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL

**PARA:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;
SETOR CONTÁBIL;
ASSESSORIA JURÍDICA;
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 3/2014 de 15/01/2014, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,


CLAUDINO GUBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.614.343/0001-09

Ofício nº 3/2014-DC

Manfrinópolis, em 15/01/2014.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 3/2014 expedido por Vossa Senhoria em 15/01/2014, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 380 | 03.001.04.122.04012-007 | 0 |

Cordialmente,

Vilberto Guzzi
Secretario De Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 3/2014-CL

Manfrinópolis, em 15/01/2014.

DE: **Pregoeira**

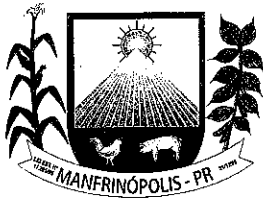
PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº 3/2014 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: "As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Cordialmente,

Adriana Inês Merlini Orzechowski

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER N°: 3/2014 - LICITAÇÕES

Manfrinópolis, em 15/01/2014.

DE: DEPTO. JURÍDICO
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

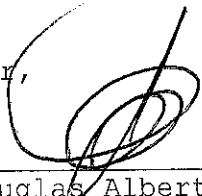
De acordo com a informação contida no ofício n° 3/2014, de 15/01/2014, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 13.655,00 (Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais)** estando desta forma cumprida a imposição contida no artigo 23 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, **inciso II.**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal n° 516/13** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7°, parágrafo 2°, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

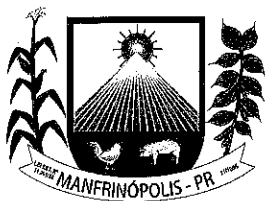
Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n° 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as especificações constantes da Lei n° 8.666/1993.

É o Parecer,



Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 3/2014

Manfrinópolis, em 15/01/2014.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.


CLAUDIO RUBEN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO N° 3/2014 PROCESSO 23/2014 – TIPO PRESENCIAL

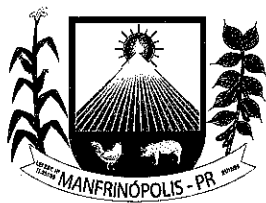
1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital.**, na forma abaixo:

2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital.** conforme especificação abaixo:

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------|------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 3173 | SERVIDOR TORRE COM PROCESSADOR HEXA CORE 1.9 15 MB DE CACHE 1333MHZ; -PLACA BASE HOMOLOGADA PARA PROCESSADOR HEXA CORE COM SUPORTE PARA O SEGUNDO PROCESSADOR 12 SLOTES DE MEMORIA CONTROLADORA RAID 0,1,10 QUADRO ENTRADAS PARA HDS DUAS PORTAS DE REDE GIGA; -8.0GB DE MOMORIA DDR3 1333MHZ ECC REG, GABINETE ATX TORRE COM FONTE 550W REAIS QUE SUPORTE FONTE REDUNDANTE; -02 HDS SATA 2,5 POLEGADAS DE 500GB 72000RPM DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO SERVIDOR; -DRIVE DE DVD; -SISTEMA OPERACIONAL PARA SERVIDOR LEGALIZADO VERSÃO 2012 -INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 MESES. | 1,00 | UNID | 11.775,00 | 11.775,00 |
| 2 | 3174 | SWITCH 24 PORTAS GIGA PADRÃO RACK 19", 01 U DE ALTURA, PAINEL FRONTAL COM LEDS COM AS PRINCIPAIS FUNÇÕES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA. | 1,00 | UNID | 1.100,00 | 1.100,00 |
| 3 | 3175 | NOBREAK 1400VA ENTRADA E SAIDA 110V, 05 TOMADAS DE SAIDA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 04 ESTAGIOS DE REGULAGEM, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA. | 1,00 | UNID | 780,00 | 780,00 |
| TOTAL | | | | | | 13.655,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega, objeto da presente licitação será de **10 Dias**, podendo ser entregue parcialmente e no prazo solicitado pela Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato, bem como, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica (NF-E).

Valor máximo previsto de **R\$ 13.655,00**(Treze Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais).

2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

A entrega devera ser feita conforme solicitação.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no Cartão CNPJ não sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.**

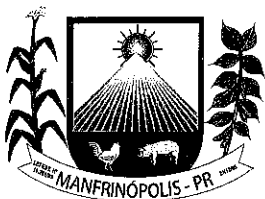
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº. 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- K) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis – Paraná
DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 30/01/2014
DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 30/01/2014

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014

ENVELOPE N.º. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

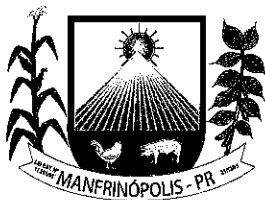
pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
- Cédula de identidade;
 - Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
 - Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pen-drive) contendo a proposta para inclusão no sistema.
- Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.
- Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- Marca do produto cotado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- g) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas uma **marca** e um **preço** para o objeto desta licitação;
- h) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

- h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.
 - j) Balanço Patrimonial (último);
 - k) Demonstração de resultados do exercício (DRE) último;
 - l) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
 - m) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - n) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
 - o) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
 - p) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficará desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o"
 - q) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
 - r) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.
- 8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.
- 8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- 8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 128/2007.
- 8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;
- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

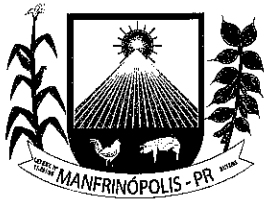
9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço do Item**, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;
- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

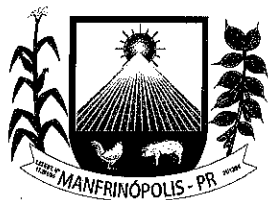
12 CONTRATO

12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.

12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após **em duas parcelas 30 dias após emissão de nota fiscal**, com Recursos Próprios.

13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 380 | 03.001.04.122.04012-0070 | 0 |

14 DAS PENALIDADES

14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

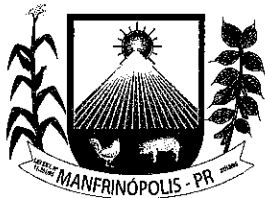
c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

d) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

e) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

f) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Minuta de contrato.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

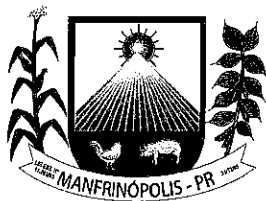
ESTADO DO PARANÁ

- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail manfri@manfrinopolis.pr.gov.br, fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 15/01/2014.

Adriana Inês Merlini
Pregoeira

Claudio Cudeg
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Anexo I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 3/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local,, de de de 2014.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



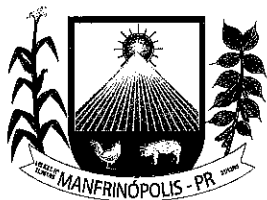
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº
.....situada àendereço
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº3/2014 e, ainda, que
está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

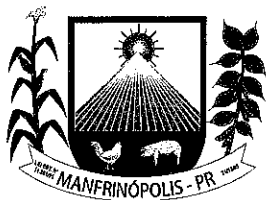
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 3/2014

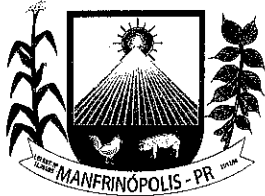
O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local,, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ/MF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 3/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

Local, de de 2014.

Nome e carimbo do representante

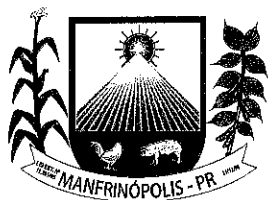
legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 3/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, _____, _____ de _____ de 2014.

Nome e carimbo do representante

legal da empresa

Nome da empresa proponente

Número do CNPJ/MF

Endereço completo

Deverá ser impresso com o timbre da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 3 /2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 3/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira **em duas parcelas 30 dias após emissão de nota fiscal**, com Recursos Próprios.

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 380 | 03.001.04.122.04012-007 | 0 |

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$......
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **10 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

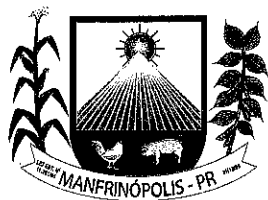
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

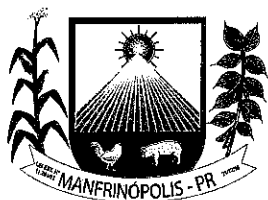
Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de de 2014.

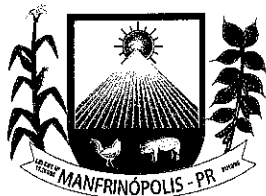

Gláudio Gurgel

Prefeito Municipal

Contratada

Testemunha

Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantilado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia **30/01/2014, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital, mediante Licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-10.01** e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/01/2014.


CLAUDIO GUIBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

tribuna Regional

Edição n.º: 832 Pág.: 88.

Data: 16 1 01 2014

PUBLICADO NO

DIOMES

Edição n.º: 516 Pág.: 10

Data: 16 1 01 2014

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira 16 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ann III - Edição Nº 0518

Página 10 / 033

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos Interessados que fará realizar licitação no dia 30/01/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atendimento a merenda Escolar", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 15 de Janeiro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 087/2013.

| EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO-MELHOR PROPOSTA | | | |
|--|------|-------------------------------|------------|
| Classificação | LOTE | EMPRESA VENCEDORA | VALOR R\$ |
| 1ª | 01 | MARIO ELVINO SZYMINOVICZ - ME | R\$ 320,58 |

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 087/2013, realizado em 03/01/2014, às 10h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 de Janeiro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1401/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Osiel Rodrigues & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.617.047/0001 - 52.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade de executar pavimentação com pedras irregulares em ruas do Perímetro Urbano do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2013.

Prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 06 (seis) de Janeiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.

Data do Aditivo: 06 (seis) de Janeiro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1401/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Osiel Rodrigues & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.617.047/0001 - 52.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade de executar pavimentação com pedras irregulares em ruas do Perímetro Urbano do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 06 (seis) de Janeiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.

Data do Aditivo: 06 (seis) de Janeiro de 2014.

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1943/2014

15.01.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 205/2013 de 12 de dezembro de 2013; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidora Pública Municipal Sr. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES, portadora do RG sob nº 6.172.710-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 198-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 20 de JANEIRO de 2014 a 21 de ABRIL de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 20 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de JANEIRO de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 30/01/2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital, mediante Licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 15/01/2014.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sexta - DO VALOR passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivada no valor de R\$ 16.525,00 (dezesesse mil quinhentos e vinte e cinco reais), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil reais), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 82.625,00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) entrando em vigor a partir de 02 de dezembro de 2013, conforme Convite nº 018/2012 e Termo de Contrato Original nº 070/2012 de 15 de junho de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

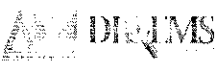
CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1026795063

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira 16 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0516

Página 10 / 033

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Honório Serpa - PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/01/2014, às 09hs, na Sala de Licitações, sito à Rua Elpidio dos Santos, 541 - Honório Serpa - Pr., na modalidade Pregão Presencial, objetivando: "Registrar em ata de Registro de Preços compromisso Formal de Preços para Futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atendimento a merenda Escolar", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se em disposição no edifício da Prefeitura Municipal de Honório Serpa, no endereço acima mencionado, no período das 8hs às 12hs e das 13hs30min às 17hs30min, em dias úteis. Honório Serpa, 15 de Janeiro de 2014. EMANUEL ARON DOS SANTOS, Pregoeiro.

PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 087/2013.

| EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA | | | |
|--|------|-------------------------------|------------|
| Classificação | LOTE | EMPRESA VENCEDORA | VALOR R\$ |
| 1º | 01 | MARIO ELVINO SZYMINOWICZ - ME | R\$ 320,59 |

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 087/2013, realizado em 03/01/2014, às 10h00min.

Itapejara D'Oeste-PR, 14 de Janeiro de 2014.

Eliandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1401/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Osiel Rodrigues & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.617.047/0001 - 52.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade de executar pavimentação com pedras irregulares em ruas do Perímetro Urbano do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 06 (seis) de Janeiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.

Data do Aditivo: 06 (seis) de Janeiro de 2014.

Extrato de Aditivo de Contrato Nº 1401/2013

Contratante: Município de Itapejara D'Oeste-PR

Contratado: Osiel Rodrigues & Cia Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.617.047/0001 - 52.

Objeto: Contratação, tipo empreitada global, de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil, com a finalidade de executar pavimentação com pedras irregulares em ruas do Perímetro Urbano do Município, conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 005/2013.

Fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 06 (seis) de Janeiro de 2014 para 31 (trinta e um) de Março de 2014.

Data do Aditivo: 06 (seis) de Janeiro de 2014.

PREFEITURA

PORTARIA Nº 1943/2014 15.01.2014

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e conforme Processo nº 205/2013 de 12 de dezembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidora Pública Municipal Sr. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES, portadora do RG sob nº 6.172.710-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 198-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 20 de JANEIRO de 2014 a 21 de ABRIL de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data 20 de Janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de JANEIRO de 2014.

Claudio Gubertt
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 30/01/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital, mediante Licitação.

EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 15/01/2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2012.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

CONTRATADA: SYSTEM INFORMÁTICA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sexta - DO VALOR passa a ter a seguinte redação:

A quantidade do objeto contratado fica aditivada no valor de R\$ 16.525,00 (dezesesseis mil quinhentos e vinte e cinco reais), sendo que o valor do contrato original é de R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil reais), portanto, a contratada receberá um valor total de R\$ 82.625,00 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais) entrando em vigor a partir de 02 de dezembro de 2013, conforme Convite nº 018/2012 e Termo de Contrato Original nº 070/2012 de 15 de junho de 2012.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 02 de dezembro de 2013.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2013/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RREO - ANEXO B (LDB, art. 12)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (reputa do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------|
| | | | No Bimestre | | % |
| | | | Até o Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | |
| 1. RECEITAS DE IMPOSTOS | 279.875,00 | 279.875,00 | 67.401,80 | 403.927,00 | 143,76 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 52.875,00 | 52.875,00 | 1.041,85 | 67.833,94 | 128,05 |
| 1.1.1- IPTU | 43.000,00 | 43.000,00 | 1.984,93 | 50.294,23 | 116,96 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 1.500,00 | 1.500,00 | 177,46 | 641,34 | 38,29 |
| 1.1.3- Divida Ativa do IPTU | 6.800,00 | 6.800,00 | 535,61 | 14.161,22 | 208,24 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU | 1.575,00 | 1.575,00 | 343,03 | 2.294,08 | 141,85 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 66.000,00 | 63.000,00 | 28.529,01 | 155.791,50 | 236,02 |
| 1.2.1- ITBI | 66.000,00 | 63.000,00 | 28.529,01 | 155.791,50 | 236,02 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Divida Ativa do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 60.850,00 | 63.950,00 | 16.971,00 | 81.086,89 | 132,74 |
| 1.3.1- ISS | 60.000,00 | 60.000,00 | 16.965,62 | 81.594,20 | 135,99 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 550,00 | 650,00 | 18,08 | 92,79 | 14,26 |
| 1.3.3- Divida Ativa do ISS | 2.025,00 | 2.025,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS | 1.275,00 | 1.275,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 97.650,00 | 97.650,00 | 20.859,82 | 98.695,58 | 98,89 |
| 1.4.1- IRRF | 97.650,00 | 97.650,00 | 20.859,82 | 98.695,58 | 98,89 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Divida Ativa do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso II) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Divida Ativa do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 10.998.320,00 | 10.998.320,00 | 2.440.829,67 | 12.404.971,71 | 112,79 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.198.820,00 | 6.198.820,00 | 1.230.382,84 | 6.511.083,70 | 105,04 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 4.500.000,00 | 4.500.000,00 | 1.186.349,73 | 5.517.970,38 | 122,62 |
| 2.3- ICMS-Denunciação - L.C. nº 87/1998 | 85.000,00 | 66.000,00 | 8.633,40 | 51.800,39 | 79,89 |
| 2.4- Cota-Parte IPTU-Exportação | 93.000,00 | 93.000,00 | 17.601,68 | 80.745,91 | 85,43 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 4.900,00 | 4.900,00 | 0,00 | 8.827,35 | 18,02 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 137.000,00 | 137.000,00 | 17.850,00 | 228.943,57 | 166,82 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Curo | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3. TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 11.277.895,00 | 11.277.895,00 | 2.508.225,65 | 12.808.899,69 | 113,59 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a) x 100 |
| 4- META DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- META DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | - | 0,00 | 38,33 | 284,70 | 0,00 |
| 5.1- Transferências do Sistema-Educação | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | 0,00 | 38,33 | 284,70 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 100.000,00 | 100.000,00 | 31.750,68 | 145.523,05 | 145,52 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 100.000,00 | 100.000,00 | 31.750,68 | 145.523,05 | 145,52 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | -1.484.150,00 | -1.484.150,00 | 31.789,01 | 145.808,05 | -10,46 |

FUNDES

| RECEITAS DO FUNDES | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------------|---------------|
| | | | No Bimestre | | % |
| | | | Até o Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | |
| 10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDES | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDES - (20% de 2.1.1) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDES - (20% de 2.2) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.3- ICMS-Denunciação Destinada ao FUNDES - (20% de 2.3) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPTU-Exportação Destinada ao FUNDES - (20% de 2.4) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadações Destinadas ao FUNDES - (20% de (1.5 + 2.5)) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDES - (20% de 2.6) | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDES | - | 1.032.500,00 | 282.281,21 | 1.423.499,24 | 137,87 |
| 11.1- Transferências dos Recursos do FUNDES | - | 1.032.500,00 | 282.281,21 | 1.423.499,24 | 137,87 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDES | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDES | - | 2.500,00 | 353,08 | 3.729,21 | 149,13 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES (11.1 - 10) | 1.032.500,00 | 1.032.500,00 | 282.281,21 | 1.423.499,24 | 137,87 |

| DESPESAS DO FUNDES | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EXECUTADAS | | |
|--|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|-------------|
| | | | LIQUIDADAS | | % |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDES (13 + 14) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDES PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDES | - | - | - | - | - |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDES | - | - | - | - | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDES (16 + 17) | - | - | - | - | 0,00 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDES EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | - | - | - | - | 0,00 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 | - | - | - | - | 0,00 |

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
|--|------------------|-------------------------|---------------------|--------------------|--------|
| | | | No Bimestre | | % |
| | | | Até o Bimestre (b) | Até o Bimestre (c) | |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3º) | 2.819.473,78 | 2.819.473,78 | 827.058,41 | 3.201.724,92 | 113,56 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|-----------------------------------|-----------------|------------------------|---------------------|--------------------|---|
| | | | LIQUIDADAS | | % |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | |
| | | | | | |

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1943/2014
15.01.2014
Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 8º e conforme Processo nº 206/2013 de 12 de dezembro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 (Noventa) dias ao Servidora Pública Municipal Sr. SIRLEI LIBRA SOSTER RODRIGUES, portadora do RG sob nº 6.172.710-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 198-1, ocupante do Cargo Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 20 de JANEIRO de 2014 a 21 de ABRIL de 2014, referente ao Período Aquisitivo 2008/2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de 20 de Janeiro de 2014.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de JANEIRO de 2014.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 28/01/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial de Município Manfrinópolis Paraná mediante Licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/ fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 13/01/2014.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 09.186.062/0001-04, com sede à Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP: 85.628-000, Manfrinópolis/PR, torna público que fará realizar dia 30/01/2014, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:
OBJETO: Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital, mediante Licitação.
EDITAL: O edital poderá ser adquirido e demais informações complementares obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-10.01 e também através do e-mail: manfri@manfrinopolis.pr.gov.br.
Manfrinópolis, em 15/01/2014.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Inviosat
MONITORAMENTO 24HS

- CFTV (circuito fechado de tv)
- interfone e video porteiro
- Alarme monitorado
- Portão eletrônico
- Cerca elétrica

FONES: (49) 3644-1294 e 8823-1256
Av. Sete de Setembro, 1021 - Centro - Dionísio Cerqueira - SC



G.M.C Plus Informática Ltda.

Revenda de Equipamentos para Informática

Fone/Fax (46) 3547-2500

Rua XV de Novembro, 366

e-mail: comercial@gmcplus.com.br

85640-000 - AMPÉRE

PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Gmc Plus Informatica Ltda inscrita no CNPJ nº 03437588/0001.33 situada à Rua Xv de Novembro, 366 em Ampere Pr, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº3/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

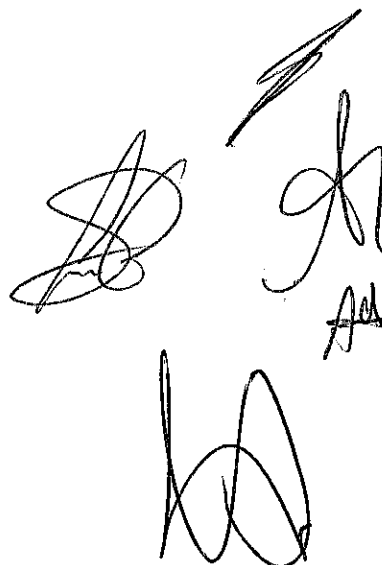
Ampere Pr, 27 de Janeiro de 2014.



Carlos Alberto Baioco

Gmc Plus Informatica Ltda
03437588/0001.33
Rua Xv de Novembro, 366 – Ampere - Pr

G.M.C. Plus Informática Ltda.
CNPJ 03.437.588/0001-33





G.M.C Plus Informática Ltda.

Revenda de Equipamentos para Informática

Fone/Fax (46) 3547-8500

Rua XV de Novembro, 366

e-mail: comercial@gmcplus.com.br

85640-000 - AMPÉRE

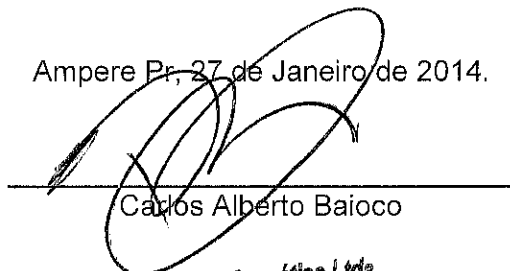
PARANÁ

Anexo I

CRENCIAMENTO

A empresa Gmc Plus Informatica Ltda inscrito no CNPJ nº 03437588/000133 , com sede à Rua Xv de Novembro, 366 em Ampere Pr, neste ato representada pelo sócio, Carlos Alberto Baioco, brasileiro, casado, empresário, residente a rua Xv de Novembro 366 centro em Ampere Pr, portador do CPF 61997420953 e RG 4040300.0, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Lucimar Cora, portador do CPF 037.677.319-75 e Rg 7.271.212-9 , brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Projetada F 370 loteamento Favretto em Ampere Pr, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 3/2014, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

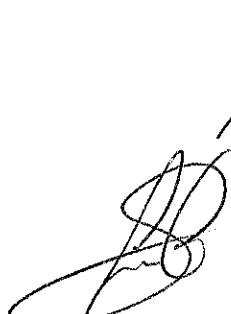


Ampere Pr, 27 de Janeiro de 2014.


Carlos Alberto Baioco

G.M.C. Plus Informática Ltda.
CNPJ 03.437.588/0001-33

Gmc Plus Informatica Ltda
03437588/0001.33

Rua Xv de Novembro 366 – Ampere - Pr



G. M. C. PLUS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF 03.437.588/0001-33
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS ALBERTO BAIOCO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 10 de Janeiro de 1966 em Urubici - SC, comerciante, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 366, 2º andar, Bairro Rondinha, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 4.040.300-0 IISSP - PR e cartão do CPF n.º 619.974.209-53 e **ROGERIO MOTTA MACHADO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 19 de Fevereiro de 1983 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 1154, Centro, s/n.º, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.834.503-9 IISSP-PR e cartão do CPF n.º 036.252.719-90. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "G. M. C. PLUS INFORMATICA LTDA - ME", com sede e foro na Rua XV de Novembro, 366, térreo, Bairro Rondinha, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do Pr, sob n.º 41204203311 pôr despacho em seção em 01 de Outubro de 1999, e posteriores alterações ali também arquivadas, sendo a Primeira sob n.º 000983730, em 08 de Maio de 2000 e a Segunda sob n.º 20022538607, em 23 de Setembro de 2002 e inscrita no CNPJ sob n.º 03.437.588/0001-33, resolvem, assim, alterar seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ingressa na sociedade neste ato e por este instrumento, o Sr. **LUCIMAR CORA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 19 de Novembro de 1983 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Erechim, 20, Bairro Rondinha, CEP - 85.640-000, município de Ampére - Pr, portador do CI/RG n.º 7.271.212.9 IISSP - PR, e cartão do CIC n.º 037.677.319-75, declarando conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Retira-se da sociedade, neste ato o sócio **ROGERIO MOTTA MACHADO**, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas de capital, pelo valor nominal das mesmas, que possuía na sociedade, sendo 167 (cento e sessenta e sete) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), sendo R\$ 14.028,00 (quatorze mil e vinte e oito reais), para o sócio ingressante, o Sr. **LUCIMAR CORA**, e R\$ 2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais), para o sócio remanescente o Sr. **CARLOS ALBERTO BAIOCO**, o sócio cedente recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e raza quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social no valor de R\$ 50.100,00 (cinquenta mil e cem reais), passa a ser R\$ 100.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, sendo um aumento de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), integralizadas da seguinte forma:

Rogério motta machado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Comarca de Ampére - Paraná
A Presente cópia confere com o original.

Ampére: 28 JUN 2016 /

Daura de Souza Kessler

SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA



G. M. C. PLUS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF 03.437.588/0001-33
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1-) **CARLOS ALBERTO BAIOCO**, que possuía na sociedade R\$ 36.072,00 (trinta e seis mil e setenta e dois reais), passa a ter R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), divididos em 720 (setecentas e vinte) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizados da seguinte forma:

a) Com créditos provenientes de Lucros Acumulados, a importância de R\$ 35.928,00 (trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais), que serão incorporados ao capital social, neste ato.

2-) **LUCIMAR CORÁ**, que possuía na sociedade R\$ 14.028,00 (quatorze mil reais e vinte reais), passa a ter R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), divididos em 280 (duzentas e oitenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizados da seguinte forma:

a) Com créditos provenientes de Lucros Acumulados, a importância de R\$ 13.972,00 (treze mil, novecentos e setenta e dois reais), que serão incorporados ao capital social, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA:

Fica alterada parte da Cláusula 5ª da Segunda Alteração Contratual onde mencionava a distribuição do capital:

Carlos Alberto Baioco 334 quotas – R\$ 33.400,00, e Rogério Motta Machado 167 quotas – R\$ 16.700,00. Passando a ser: Carlos Alberto Baioco 720 quotas – R\$ 72.000,00, e Lucimar Cora 280 quotas – R\$ 28.000,00.

Parágrafo Primeiro – Em virtude da modificação da cláusula 5ª da Segunda Alteração Contratual a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | CAPITAL – R\$ |
|-----------------------|--------------|---------------|-------------------|
| CARLOS ALBERTO BAIOCO | 720 | 72,00 | 72.000,00 |
| LUCIMAR CORA | 280 | 28,00 | 28.000,00 |
| TOTAL | 1.000 | 100,00 | 100.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA:

Fica suprimida a cláusula 7ª. Da Segunda Alteração Contratual: Gerente: **CARLOS ALBERTO BAIOCO**. Uso da Firma: individualmente. Pró-Labore: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixando de comum acordo. Obrigações: proibido aval, fiança ou caução de favor, e dispensado de prestação de caução, a responsabilidade do sócio é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação: a administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS ALBERTO BAIOCO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica suprimida a cláusula 3ª. Do Contrato Social: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital.

Rogério Motta Machado
[Handwritten signatures]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Comarca de Ampére - Paraná
A Presente cópia confere com o original.

Ampére: 28 / JAN / 2014
[Signature]
Caura de Souza Kessler

SEIO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA

G. M. C. PLUS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF 03.437.588/0001-33
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA OITAVA:

Fica incluída a cláusula de responsabilidade com a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA:

Fica incluída esta cláusula com seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica incluída esta cláusula com a seguinte redação: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica incluída esta cláusula com a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica incluída esta cláusula com a seguinte redação: Fica eleito o foro da Comarca de Realeza - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica alterada a cláusula 7ª. Do contrato social, onde constava: Deliberações Sociais: Por maioria absoluta dos votos, inclusive-a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto para cada quota de capital.

Parágrafo Primeiro: Em virtude das modificações a cláusula 7ª do contrato social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Fica alterada a cláusula 9ª. Do contrato social, onde constava: no caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima-primeira deste instrumento.

Parágrafo Primeiro:- Em virtude das modificações a cláusula 9ª do contrato social passa a ter a seguinte redação: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica alterada a cláusula 11ª. Do contrato social, onde constava: Desimpedimento:- Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam, de exercerem atividades mercantis.

Rogério Motta Machado

Daura de Souza Kessler
Escrivente Juramentada
CPF 995.740.479-20

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS

Comarca de Ampére - Paraná

A Presente cópia confere com o original.

Ampére: 28 JAN 2014

SELO DE AUTENTICIDADE
NA ÚLTIMA FOLHA



G. M. C. PLUS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF 03.437.588/0001-33
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro:- Em virtude das modificações a cláusula 11ª do contrato social passa a ter a seguinte redação: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão e não serão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Os sócios, declaram, para os fins do art. 4.º da Lei n.º 9841/99, que: a presente empresa se enquadra na situação de microempresa, que o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo e não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art.3º da mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

G. M. C. PLUS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF 03.437.588/0001-33
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CARLOS ALBERTO BAIOCO, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 10 de Janeiro de 1966 em Urubici - SC, comerciante, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 366, 2º andar, Bairro Rondinha, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 4.040.300-0 IISSP - PR e cartão do CPF n.º 619.974.209-53 e o Sr. **LUCIMAR CORA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 19 de Novembro de 1983 em Ampére - PR, comerciante, residente e domiciliado na Rua Erechin, 20, Bairro Rondinha, CEP - 85.640-000, município de Ampére - Pr, portador do CI/RG n.º 7.271.212.9 IISSP - PR, e cartão do CIC n.º 037.677.319-75. Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome de "**G. M. C. PLUS INFORMATICA LTDA - ME**", com sede e foro na Rua XV de Novembro, 366, térreo, Bairro Rondinha, município de Ampére - Pr, CEP - 85.640-000, com Contrato Social arquivado na MM. Junta comercial do estado do Pr, sob n.º 41204203311 pôr despacho em seção em 01 de Outubro de 1999, e posteriores alterações ali também arquivadas, sendo a Primeira sob n.º 000983730, em seção em 08 de Maio de 2000 e a Segunda sob n.º 20022538607, em 23 de Setembro de 2002 e inscrita no CNPJ sob n.º 03.437.588/0001-33, resolvem, assim, alterar seu contrato social primitivo consolidando seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

Proposta matada
[Handwritten signatures]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Comarca de Ampére - Paraná
A Presente cópia confere com o original.
Ampére: 28 MAR 2014
[Signature]
Daura de Souza Kessler

SELO DE AUTENTICIDADE NA ÚLTIMA FOLHA

G. M. C. PLUS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF 03.437.588/0001-33
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **G. M. C. PLUS INFORMATICA LTDA - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade tem sua sede e foro na Rua XV de Novembro, 366, térreo, Bairro Rondinha, CEP - 85.640-000, município de Ampére - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social da sociedade é de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA.**

CLÁUSULA QUARTA:

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, já integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | % | CAPITAL - R\$ |
|-----------------------|--------------|---------------|-------------------|
| CARLOS ALBERTO BAIOCO | 720 | 72,00 | 72.000,00 |
| LUCIMAR CORA | 280 | 28,00 | 28.000,00 |
| TOTAL | 1.000 | 100,00 | 100.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Novembro de 1999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **CARLOS ALBERTO BAIOCO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Rogério Malta Machado

[Handwritten signatures]

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS

Comarca de Ampére - Paraná

A Presente cópia confere com o original.

Ampére: 28 JAN 2014

[Signature]
Daura de Souza Kessler

SEIO DE AUTENTICIDADE
ÚLTIMA FOLHA

G. M. C. PLUS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF 03.437.588/0001-33
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

OS SÓCIOS DECLARAM: que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2.º, inciso II da Lei n.º 9.841 de 05/10/99 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2.º inciso II da Lei n.º 9.841 não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o artigo 3.º da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:


Fica eleito o foro da Comarca de Realeza - Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

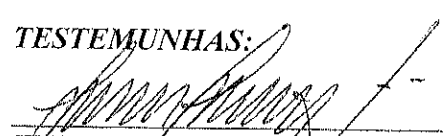
Ampère - Pr, 02 de Março de 2005.-


CARLOS ALBERTO BAIOCO


LUCIMAR CORA


ROGERIO MOTTA MACHADO

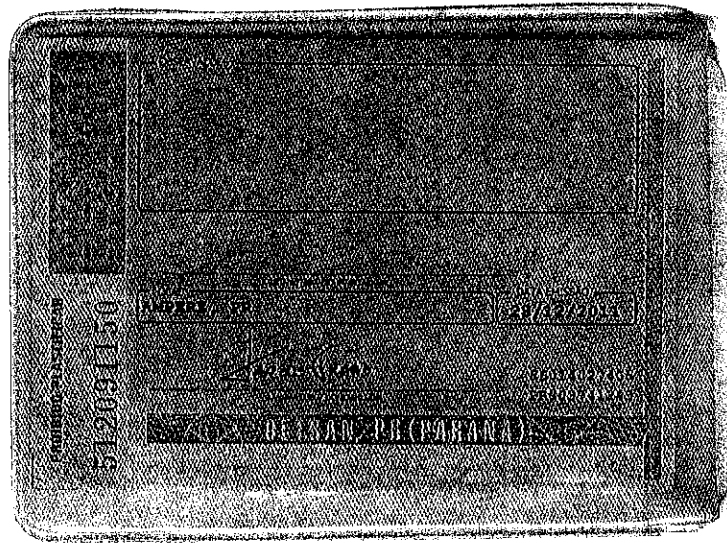
TESTEMUNHAS:


ITAMAR LUIZ KOZIEL
RG N.º 5.927.977-7 IJSSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
R. G. N.º 1.630.386-0

TABELA DE TAXAS E PROTESTOS - Paraná
Comarca de Ampère
A presente cópia contém original.
Ampère: 28/03/2005
Daura de Souza Kessler





A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping, curved lines.

A handwritten signature consisting of several overlapping, curved lines, with the letters "A9" written below it.

A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping, curved lines.

A handwritten signature or scribble consisting of several overlapping, curved lines.

GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

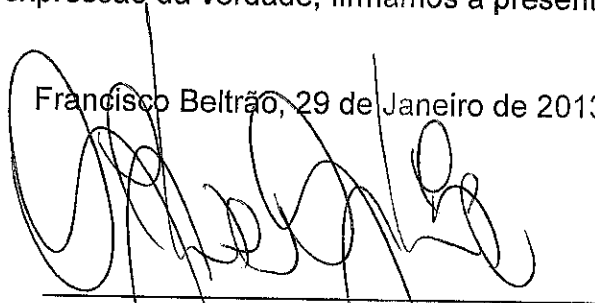
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013

DECLARAÇÃO

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

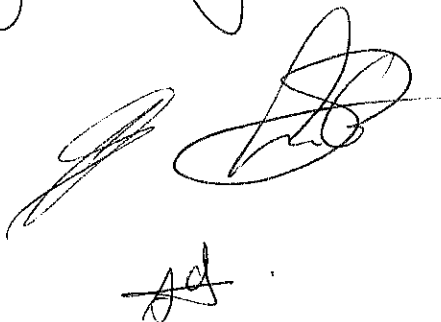
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

| | | | |
|--|--|--|----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | |
| FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE | | (mãe) LADAMIRA LISE | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969 | IDENTIDADE (número) 5.233.733-0 | Orgão emissor SSP | UF PR |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | CPF (número) 697.691.259-20 | |

Confere com o Original
O Referido é verdadeiro
Dou Fé 30/05/12

| | | | |
|--|-------------------------------|-------------------|--|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO MATEUS | | NÚMERO 580 | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL | CEP 85.601-720 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094 |
| MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO | | | UF PR |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| | | | |
|------------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|---|
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE - ME

| | | | |
|---|-------------------------------|-------------------|--|
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO MATEUS | | NÚMERO 580 | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL | CEP 85.601-720 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094 |
| MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO | | UF PR | PAIS BRASIL |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX | | | |

VALOR DO CAPITAL - R\$
15.000,00

VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
QUINZE MIL REAIS



| | |
|--|---|
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4693100 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COM. ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COM. ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COM. ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; XXXXXXXXXXXXXX |
| Atividade secundária 4691500 | |
| 4665600 | |
| 4623109 | |
| 4637199 | |
| 4763602 4649499 | |

| | | | | |
|---|---|---|----------|---|
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não |
|---|---|---|----------|---|

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
GILSON GILBERTO LISE - ME

| | |
|----------------------------------|---|
| DATA DA ASSINATURA 21/05/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> |
|----------------------------------|---|

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

| | |
|---|---|
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24/05/12 |  <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/05/2012 SOB NÚMERO: 20123946999 Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012 Empresa: 41 1 0520775 0 GILSON GILBERTO LISE ME</p> <p><i>[Assinatura]</i> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>  PRT201203476917 |
|---|---|



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

| | | | | | |
|--|--|--|---|---|----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | | Confere com o Original | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE | | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | | | |
| FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE | | | (mãe) LADAMIRA LISE | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969 | IDENTIDADE (número) 5.233.733-0 | Órgão emissor SSP | UF PR | Número 697.691.259-20 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO MATEUS | | | | NÚMERO 580 | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL | CEP 85.601-720 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094 | | |
| MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO | | | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | | |
| NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA SAO MATEUS | | | | NÚMERO 580 | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL | CEP 85.601-720 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094 | | |
| MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4641903 4649402 4642701 9511800 4751201 4649404 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COM. ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COM. VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES E SUPRIMENTOS; XXXXXXXXXXXXXX | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME | | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 21/05/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão
 RG 8.059.195-1

24/05/12

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/05/2012
 SOB NÚMERO: 20123946999
 Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012

Nota: 41105207750
 GILBERTO LISE ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

1201203476917

[Handwritten signatures]

| | | | | | |
|--|--|---|---|---|----------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105207750 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | | Confere com o Original | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE | | | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL CASADO | | | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL | | | | |
| FILHO DE (pai) ANTÔNIO BOAVENTURA LISE | | | (mãe) LADAMIRA LISE | | |
| NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969 | IDENTIDADE (número) 5.233.733-0 | Órgão emissor SSP | UF PR | CPF (número) 697.691.259-20 | |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | | | |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SAO MATEUS | | | | NÚMERO 580 | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL | CEP 85.601-720 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094 | | |
| MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO | | | | | UF PR |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ | | | | | |
| CÓDIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | |
| CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | | |
| NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME | | | | | |
| LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SAO MATEUS | | | | NÚMERO 580 | |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL | CEP 85.601-720 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6094 | | |
| MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRÃO | | UF PR | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX | |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00 | VALOR DO CAPITAL - (por extensão) QUINZE MIL REAIS | | | | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4693100 Atividade secundária 4646002 4646001 4649401 4649408 4639701 4641902 | DESCRIÇÃO DO OBJETO COM. ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COM. ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. XXXXXXXXXX | | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04255660000174 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Gilson Gilberto Lise - ME | | | | | |
| DATA DA ASSINATURA 21/05/2012 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i> | | | | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

24/05/12



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 24/05/2012
SOB NÚMERO: 20123946999
Protocolo: 12/394699-9, DE 23/05/2012

Empresa: 41 1 0520775 0
GILSON GILBERTO LISE ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



1201203476917

[Handwritten signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LISON GILBERTO LISE

DOCUMENTO / CATEGORIA / CATEGORIA
 5233743-0 SESP

CATEGORIA / DATA NASCIMENTO
 697/691-259-20 29/10/1969

NOME DO TITULAR
 ANTONIO BOAVENTURA LISE
 MADAMIRA LISE

PERMISSÃO / ACC / CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO / VALIDADEZ / Nº HABILITAÇÃO
 00411166077 04/12/2014 09/08/1988

OBSERVAÇÕES

LOCAL / DATA EMISSÃO
 FRANCISCO BELTRÃO PA 04/12/2014

ASSINATURA DO TITULAR
 DAVID FRANCO

47400613709
 FR001029807

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 230308614

PROIBIDO PLASTIFICAR
 230308614

Confere com o Original
 O Referido é verdade
 Dou Fé 30/01/14

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

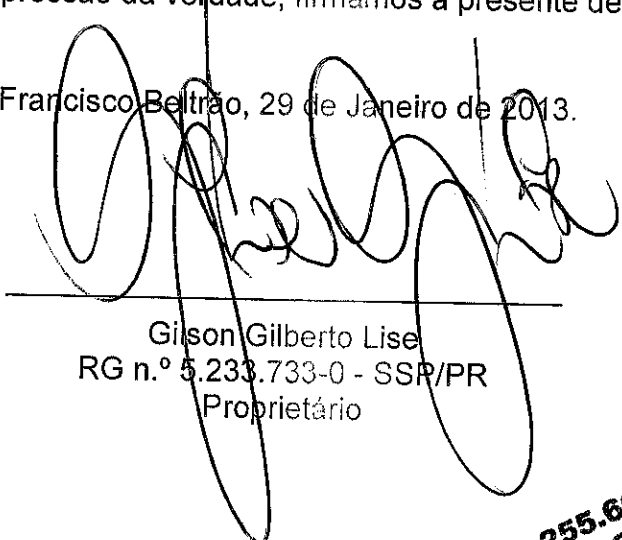
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº 03/2014 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

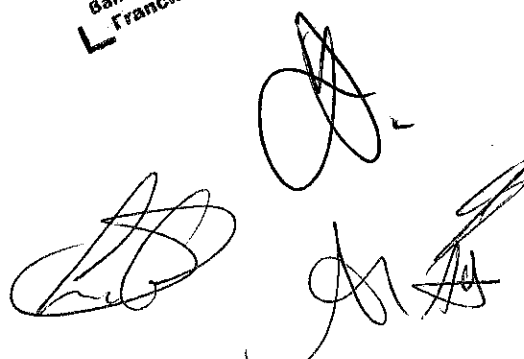
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná



GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

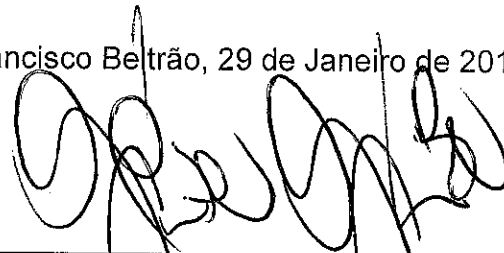
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
LEI N.º 123/2006 DE 14/12/2006**


Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 3/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário



04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

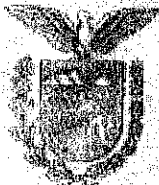
Página: 0017/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|--|
| Nome Empresarial GILSON GILBERTO LISE ME | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresa - NIRE (Sede) 4110020775-0 | CNPJ 04.255.660/0001-74 | Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 29/01/2001 | Data de Início de Atividade 19/02/2001 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA SÃO MATEUS, 500, INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 05.601-720 | | | |
| Atividade(s) Econômica(s) 4693-1/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4681-5/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS 4685-0/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS 4623-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4637-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4783-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4640-4/99 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4641-0/03 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4642-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA 9911-8/99 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4645-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4649-4/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO 4649-4/08 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR 4639-7/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL 4641-0/02 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO | | | |
| Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | | |
| Último Arquivamento Data: 24/06/2012 Número: 20123946999 Mo: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| Nome do Empresário GILSON GILBERTO LISE Identidade: 52337330,98P/PR Estado Civil: Casado | CPF: 697.691.269-20 Regime de Bens: Comunhão Parcial | | |

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fe 30/10/14

Victor A. Silvão
RG B-056.195-1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes no data de sua expedição.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 23 de janeiro de 2014

14053017-0



S. Motta

SERASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Confere com o Original
O Referido é verdade
Dou Fé 20/01/14

[Assinatura]

Victor A. Galvão
RG 8.050.195-1

[Assinatura]

[Assinatura]



JOAÇABA PNEUS LTDA.



MATRIZ

Avenida Rio Branco, 246
 Fones (49) 3522-1497 - 3522-0747 e 3522-0368
 Fax (49) 3522-3814
 89600-000 - JOAÇABA - Santa Catarina
 joacabapneus@brturbo.com.br

FILIAIS

BALNEÁRIO CAMBORIÚ
 CASCAVEL
 CHAPECÓ
 CONCÓRDIA
 FRANCISCO BELTRÃO
 JOAÇABA - BR - 282
 MARAVILHA

- SC
 - PR
 - SC
 - SC
 - PR
 - SC
 - SC

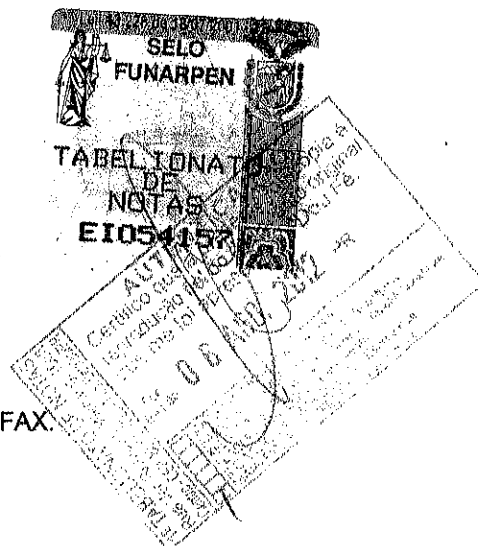
MAL. CANDIDO RONDON
 PASSO FUNDO
 SANTO ANGELO
 TOLEDO
 VIDEIRA
 XANXERÊ

- PR
 - RS
 - RS
 - PR
 - SC
 - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, é **FORNECEDORA IDÔNEA**, para a empresa Joaçaba Pneus Ltda de EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMÁTICA E ELETRO ELETRONICOS, assim como manutenção.

- CABO MULTILAN.
- CABO USB.
- CONECTOR.
- FONTE.
- HD.
- HD EXTERNO.
- HUB.
- IMPRESSORA LASER COLORIDA.
- IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA.
- IMPRESSORA MATRICIAL.
- MEMÓRIA.
- TABLET.
- MICROCOMPUTADOR NOVO.
- MODEM ADSL.
- MULTIFUNCIONAL, IMPRESSORA, FOTOCOPIADORA A LASER E FAX.
- NOBREAK.
- NOTEBOOK.
- PENDRIVE USB.
- PLACA DE REDE.
- ROTEADOR WIRELESS.
- SCANNER
- SWITCH.
- TECLADO.



Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os produtos foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2012.
 JOAÇABA PNEUS LTDA.

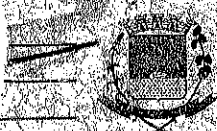
Rogério Alves Antunes
 Rogério Alves Antunes
 Joaçaba Pneus Ltda.

84.587.245/0007-42
 JOAÇABA PNEUS
 LTDA. - FILIAL

Av. Luiz Antônio Faedo, 1678
 CEP 85601-275

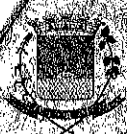
Francisco Beltrão - Paraná



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, face ao requerimento protocolado sob o nº 6157, em 20 de agosto de 2012, que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, estabelecida na rua São Mateus, nº 580, no bairro Industrial, no município de Francisco Beltrão - PR, é fornecedora da Municipalidade, tendo fornecido nesse exercício, entre outros, os produtos abaixo especificados:

| DESCRIÇÃO | Marca | Unidade | Quantidade |
|--|---------------|---------|------------|
| LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 50 | TRITEC | UN | 50 |
| LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 L | PLASMEUS | UN | 50 |
| ORGANIZADOR PLÁSTICO (POLIPROPILENO), DE APROXIMADAMENTE 12,6 LITROS COM TAMPAS BAIXAS | TRITEC | UN | 50 |
| ORGANIZADOR PLÁSTICO (POLIPROPILENO), DE APROXIMADAMENTE 26 LITROS, COM TAMPAS BAIXAS | TRITEC | UN | 50 |
| ORGANIZADOR PLÁSTICO (POLIPROPILENO), DE APROXIMADAMENTE 38 LITROS, COM TAMPAS BAIXAS | TRITEC | UN | 100 |
| ARQUIVO DE AÇO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 04 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa COM BORDAS ARREDONDADAS, COM CHAVE E TRAVAS SIMULTÂNEAS CORREDIÇA METÁLICA NA COR CINZA | LUNASA | UN | 1,00 |
| BARRACA PARA CAMPING, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE PARA 4 PESSOAS, TECIDO IMPERMEÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 2,10 M DE LARGURA, 2,10 M DE PROFUNDIDADE E 1,30 M DE ALTURA | MOR | UN | 6,00 |
| CADEIRAS GIRATORIAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM ALTURA REGULÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIMENTO EM TECIDO, 5 PÉS, NA COR PRETA | ARTIFLEX | UN | 3,00 |
| IMPRESSORA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CICLO MENSAL DE 1000 PÁGINAS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 16 PPM, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO E COLORIDO | DESKJET D1000 | UN | 1,00 |
| LOUSA ESCOLAR VERDE 1,50X1,20M, TELA EM CHAPA DURA DE ALTA DENSIDADE, PINTURA UV DE ALTA QUALIDADE E MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO E É FORRADO NA PARTE DE TRÁS COM DURATEX | MOVEIS ANDREI | UN | 7 |
| CONJUNTO MESA DE REFEITÓRIO MONOBLOCO COM 02 BANCOS SOLTOS, CONFECCIONADAS EM MDF DE 15MM COM RE-ENGROSSO DE 30MM REVESTIDAS EM FÓRMICA ESTRUTURA DE AÇO 50MM X 30MM PAREDE 1,2MM PINTURA EPOXIPO, 10 LUGARES 3M X 0,8M. | MOVEIS ANDREI | UN | 12 |
| PULPITO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM ESPESURA DE 10 MM DE ESPESURA, TAMPO DE NO MÍNIMO 60X40CM, MÍNIMO DE 1,10M DE ALTURA, COR DO ACRÍLICO CRISTAL. | DOBRATEC | UN | 1 |
| CADEIRA EM PVC RESISTENTE, COM BRACOS, COM ANTI-UV, NA COR BRANCA, MEDINDO NO MÍNIMO 600X660X850MM. | ELDORADO | UN | 7 |
| MESA QUADRADA EM PVC RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 0,70 X 0,70,0M NA COR BRANCA. | ELDORADO | UN | 3 |
| BANQUETA EM PVC RESISTENTE, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 30CMX36CMX40CM NA COR BRANCA. | ELDORADO | UN | 3 |
| MULTICABO COM 28 VIAS, PVC EMBORRACHADO, COBRE OFHC, PVC INTERNO LIVRE DE METAIS PESADOS. | AQUARIO | UN | 1 |
| INTERPASE PARA CONECCÃO COM MULTICABO COM 28 VIAS COM MOLA E PRENSA CABOS PERFILADO EM METAL COM PINTURA APOXI. | AQUARIO | UN | 1 |
| ARMÁRIO CONFECCIONADO SOB MEDIDA, ESTRUTURA EM MDF 18MM ACABAMENTO EM BP, BORDAS EM PVC RETA, COM BASE EM MDF 25MM PARA SUSTENTACÃO INFERIOR COM GAVETAS PARA PASTA SUSPensa COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA COM EXTRAÇÃO TOTAL DE 55CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50KG POR GAVETA, PUXADOR METÁLICO DE 28CM, SUPERIOR COM PORTAS COM CHAVE E PUXADOR METÁLICO DE 28CM E PRATELEIRAS INTERNAS, COR A DEFINIR, INCLUINDO O CUSTO DE TRANSPORTE E INSTALACÃO CONFORME PROJETO ANEXO. MEDIDAS 2,70MT ALT X 0,60MT PROF - LARGURA CFE NECESSIDADE. OS ACESSÓRIOS (FERRAGENS) UTILIZADOS NA MONTAGEM DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TER GARANTIA DE 01 ANO, E APRESENTANDO | MACARI | UN | 10 |



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

DEFEITO OS MESMOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO LOCAL, SEM CUSTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU DESLOCAMENTO.

OBSERVAÇÕES:
A) A LICITANTE DEVERÁ REALIZAR JUNTAMENTE COM UM FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CREDENCIADO, VISITA PRÉ-AGENDADA NO LOCAL QUE SE DESTINA O MOBILIÁRIO PARA CONFERIR MEDIDAS E TIRAR DÚVIDAS SOBRE INSTALAÇÃO E PADRÃO DOS MÓVEIS.

B) O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FORNECERÁ ATESTADO DE VISITA PARA COMPROVAÇÃO QUE A LICITANTE VISITOU E TOMOU CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ARMÁRIOS, O QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ARMÁRIO CONFECCIONADO SOB MEDIDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,47MT LARG X 2,70MT ALT X 0,60MT PROF. ESTRUTURA EM MDF 18MM ACABAMENTO EM BP. BORDAS EM PVC RETA COM BASE INFERIOR EM MDF 25MM PARA SUSTENTAÇÃO, 07 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICA COM EXTRAÇÃO TOTAL DE 55CM CAPACIDADE APROXIMADA DE 50KG POR GAVETA E PUXADOR METÁLICO DE 28CM FECHAMENTO SUPERIOR ATÉ O TETO EM MDF 18MM ACABAMENTO EM BP. BORDAS EM PVC RETA, COR A DEFINIR INCLUINDO O CUSTO DE TRANSPORTE E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ANEXO.

MACARI

UN

15

OS ACESSÓRIOS (FERRAGENS) UTILIZADOS NA MONTAGEM DEVERÃO SER DE QUALIDADE, TER GARANTIA DE 01 ANO E APRESENTANDO DEFEITO OS MESMOS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS NO LOCAL, SEM CUSTO ADICIONAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E/OU DESLOCAMENTO.

OBSERVAÇÕES:

A) A LICITANTE DEVERÁ REALIZAR JUNTAMENTE COM UM FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DE REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CREDENCIADO VISITA PRÉ-AGENDADA NO LOCAL QUE SE DESTINA O MOBILIÁRIO PARA CONFERIR MEDIDAS E TIRAR DÚVIDAS SOBRE INSTALAÇÃO E PADRÃO DOS MÓVEIS.

B) O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FORNECERÁ ATESTADO DE VISITA PARA COMPROVAÇÃO QUE A LICITANTE VISITOU E TOMOU CONHECIMENTO DAS EXIGÊNCIAS PARA CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ARMÁRIOS, O QUAL DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Atestamos ainda que, a referida empresa efetuou a entrega dos produtos acima mencionados de forma satisfatória, nada existindo de nosso conhecimento, até a presente, que a desabone.

Francisco Beltrão, 20 de agosto de 2012.

Alaércio Paulo Corazza

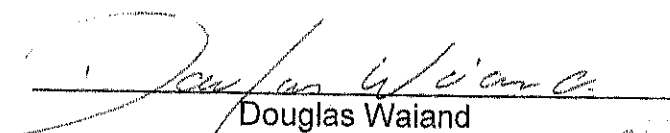
Secretário Municipal da Administração

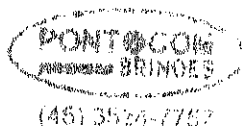
ATESTADO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins que a empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, é **FORNECEDORA IDÔNEA**, para a empresa Ponto Com Brindes de fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, uniformes escolares, materiais esportivos (aparelhos em geral e vestuários e acessórios), vestuários em geral, além de móveis planejados e para escritório, e materiais de informática e eletro eletrônicos e eletro portáteis em geral, assim como manutenção.


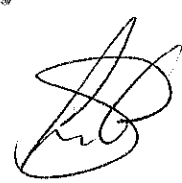
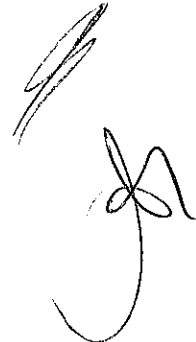
Atestamos ainda, que os produtos, foram entregues corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os produtos foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

Francisco Beltrão, 25 de Junho de 2012.


Douglas Waiand
Ponto Com Brindes.



08.705.728/0001-207
DORIVAL DE OLIVEIRA
GRANJA
Rua Dionísio Spazzano, 132
Núcleo Ind. Udoença Saboia CEP 83204-444
Francisco Beltrão - Paraná



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

77.815.510/0001-66

R. OCTAVIANO T. DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRÃO - PR

Confere com o Original
O Referido é verdadeiro
Dou Fe 30/01/14

ALVARÁ N° 80683

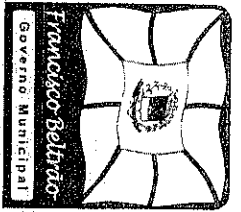
O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme protocolo n° 616/01 de 30/01/2001, concede alvará de licença para Localização a:

| | |
|---|------------|
| Nome GILSON GILBERTO LISE CNPJ/CPF : 04.255.660/0001-74 | |
| Localização R SAO MATEUS 580 Q 167 L. OLA INDUSTRIAL 85601-720 FRANCISCO BELTRÃO - PR | |
| CNAE/Atividades COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; MAQUINAS E EQ. PARA AUTOMACAO COMERCIAL; PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. | |
| Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00 | |
| Emitido em 13/08/2012 | valido até |
| Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, DO ART. 56 DA LET 3361/2007 | |
| 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Cartões para fins de aposentadoria, auxilio, pensão, etc. Zele pelo seu futuro. | |

Equiplano Sistemas S/C Ltda

NATALINO LUIZ CANTU

Natalino Luiz Cantu
Diretor Dept. Fiscalização
Secretaria Municipal de Finanças
Dez/12/2005



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Departamento de Vigilância em Saúde de Francisco Beltrão, de acordo com a Lei 13.331 de 23/11/2001 e Decreto 5.711 de 23/05/2002, concede a presente



Licença Sanitária

Nº. 601 / 2013

RAZÃO SOCIAL

GILSON GILBERTO LISE

NOME FANTASIA

GILSON GILBERTO LISE

CNPJ/CPF

04.255.660/0001-74

ENDEREGO

RUA SAO MATEUS 580

BAIRRO

INDUSTRIAL

RAMO/ATIVIDADE

SERV ASSIST TEC EQUIP INFORM

DATA DA VISTORIA

25/3/2013

VALIDADE

25/3/2014

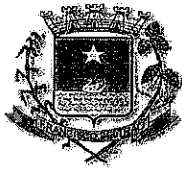
RESPONSÁVEL TÉCNICO

ROSE MARI GUARDA
Secretaria Municipal de Saúde
Francisco Beltrão - PR

ADRIANE V. GRIGOLO
COREN 64404
SMS - FOO. BELTRÃO - PR

Alexandre Gonçalves Lizardi
Inspetor Sanitário
Vigilância em Saúde

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças

Certidão Negativa

Regularidade Fiscal de Pessoa Jurídica

Número da certidão: **706/2014**

Certidão válida até: **25/03/2014**

| | | |
|---------------------------------|---------------|-----------|
| Controle CPF / CNPJ | C.G.C.M | Inscrição |
| 80683 04.255.660/0001-74 | 184136 | |

| | |
|-----------------------------|-------------------------|
| Razão Social | Nome de Fantasia |
| GILSON GILBERTO LISE | GIGA INFORMATICA |

| | |
|---------------------|------------|
| Localização | Número |
| R SAO MATEUS | 580 |

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo à empresa descrita acima.

Ficou ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

24 de Janeiro de 2014

Certidão emitida às **10:44:23** do dia **24/01/2014**.

Código de autenticação da certidão: **32XCT25MQMJZX2H95EP**

Conferir autenticidade em <http://www.franciscobeltrao.com.br>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11419648-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.255.660/0001-74**

Nome: **GILSON GILBERTO LISE**

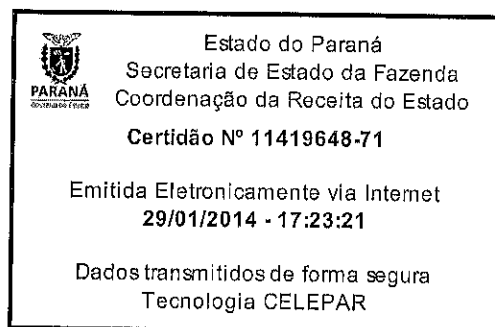
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/05/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME
CNPJ: 04.255.660/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 14:00:35 do dia 10/12/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 08/06/2014.

Código de controle da certidão: **5DBC.B195.B6F1.F99F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04255660/0001-74
Razão Social: GILSON GILBERTO LISE
Endereço: R SAO MATEUS 580 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2014 a 20/02/2014

Certificação Número: 2014012213484404361168

Informação obtida em 29/01/2014, às 17:22:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001202013-14021660

Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 20/12/2013.

Válida até 18/06/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFÍCIO ÚNICO
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO
FRANCISCO BELTRÃO/PR - 85601610

TITULAR
EDIVAL VICENTE DA SILVA
JURAMENTADOS
ROZELI MENON DA SILVA
JANAINA CHAVES

Certidão Negativa

Para efeitos civis

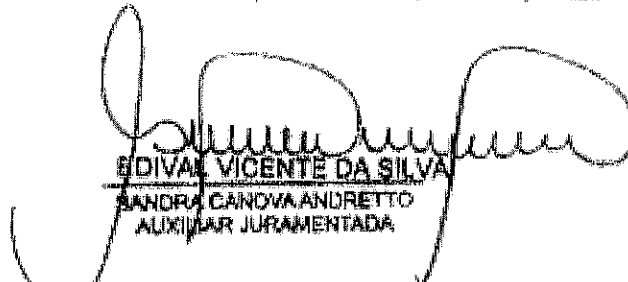
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

GILSON GILBERTO LISE LTDA

CNPJ 04.255.660/0001-74, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



FRANCISCO BELTRÃO/PR, 22 de Janeiro de 2014, 14:26:15


EDIVAL VICENTE DA SILVA
BANDRA CANDIA ANDRETTI
AUXILIAR JURAMENTADA

04.908.493/0001-13
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112
B. Centro - CEP 85601-610
Francisco Beltrão - Paraná

Funarpen - Selo Digital Nº 5m19l . dZpJD . oQURB, Controle: dCyNA . GOSR
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON GILBERTO LISE - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.255.660/0001-74
Certidão n°: 40362488/2013
Expedição: 23/12/2013, às 11:13:47
Validade: 20/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON GILBERTO LISE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.255.660/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Nome: GILSON GILBERTO LISÉ

CPF: 097.681.254-00

RG: 52337330

Matrícula: 04.001.000001-04

Livro: 0001

Período: 01 de Janeiro de 2011 a 31 de Dezembro de 2011

LIVRO DIÁRIO

01 de Janeiro de 2011

TERMO DE ABERTURA

Contar este Livro com 0169 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00168 e servirá para o lançamento das operações contábeis do estabelecimento acima identificado.

GILSON GILBERTO LISÉ
RUA GAL. MATEUS

13/04/13

Francisco Beltrão

CPF: 097.681.254-00

RG: 52337330

Inscrição Estadual: 04000000000000000000000000000000

Registro: 00000000000000000000000000000000

Emprego: 00000000000000000000000000000000

Data Assinatura:

FRANCISCO BELTRÃO, CPF: 097.681.254-00

GILSON GILBERTO LISÉ
Administrador
52337330
CPF 097.681.254-00
RG 52337330

VITOR NUNES MADRUGA
TÉCNICO CONTÁBIL
PR-053189/D-0
CPF 619.680.109-10
RG 43808580

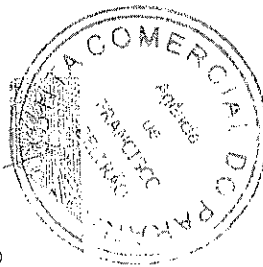
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Termo de Autenticação 13/040670-8

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

FRANCISCO BELTRÃO

13/04/13

Victor A. Madruga
Presidente da Junta de Autenticação



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

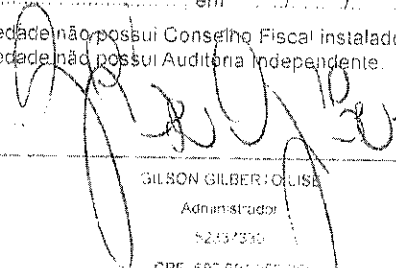
Encerrado em - Dezembro/2012

| | | [Anual] | |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|------------|
| | | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
| ATIVO | | | |
| ATIVO | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| DISPONIVEL | 240.033,02 | 179.541,58 | |
| BENS NUMERARIOS | 54.835,79 | 29.155,30 | |
| CAIXA | 54.835,79 | 29.155,30 | |
| ESTOQUES | 54.835,79 | 29.155,30 | |
| ESTOQUES | 185.197,23 | 150.386,28 | |
| MERCADORIAS PARA REVENDA | 185.197,23 | 150.386,28 | |
| ATIVO NAO CIRCULANTE | 185.197,23 | 150.386,28 | |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | 6.805,62 | 6.805,62 | |
| CREDITOS | 6.805,62 | 6.805,62 | |
| CONSORCIOS | 6.805,62 | 6.805,62 | |
| TOTAL DO ATIVO | 246.838,64DB | 186.347,20DB | |

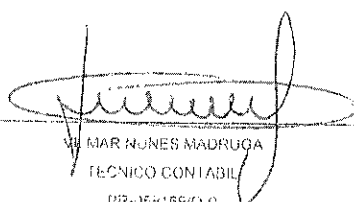
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****246.838,64, bem como suas demonstrações

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0040 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob nr. em

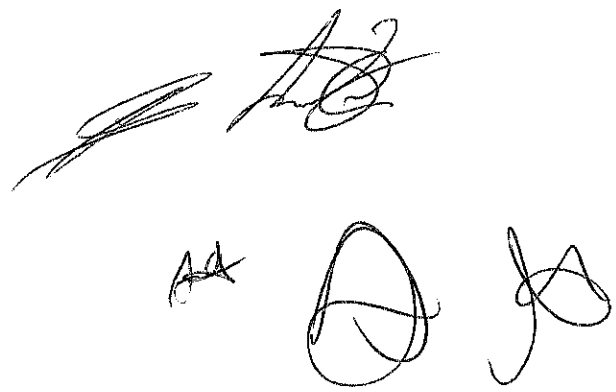
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



GILSON GILBERTO LISE
Administrador
5289730
CPF 687.691.459-20
RG 52327330



MAR NUNES MADRUGA
TÉCNICO CONTABIL
PR-05R1590-0
CPF 419.686.198-10
RG 43808083



*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em. Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2012

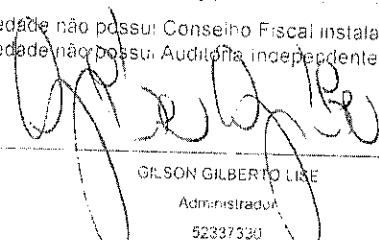
PASSIVO

| | 31/12/2012 | [Anual] 31/12/2011 |
|------------------------------------|--------------|-------------------------|
| PASSIVO | | |
| PASSIVO CIRCULANTE | | |
| CREDORES POR FUNCIONAMENTO | 138.785,86 | 211.041,70 |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 138.785,86 | 211.041,70 |
| EMPRESTIMOS DE TERCEIRO | 68.800,00 | 168.800,00 |
| FORNECEDORES | 68.800,00 | 168.800,00 |
| FORNECEDORES NACIONAIS | 66.280,43 | 40.377,06 |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS | 66.280,43 | 40.377,06 |
| PROLABORE A PAGAR | 3.283,65 | 1.302,47 |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER | 1.107,16 | 970,10 |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN | 2.176,49 | 332,37 |
| CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER | 421,78 | 562,17 |
| IRRF A RECOLHER | | 40,00 |
| HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR | 19,89 | |
| INSS A RECOLHER | 200,00 | 182,00 |
| FGTS A RECOLHER | 201,89 | 225,49 |
| PASSIVO A DESCOBERTO | | 114,68 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | | (24.694,50) |
| CAPITAL SOCIAL | 108.052,78 | |
| CAPITAL SUBSCRITO | 15.000,00 | 15.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL | 15.000,00 | 15.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS | 15.000,00 | 15.000,00 |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | 93.052,78 | (39.694,50) |
| LUCROS ACUMULADOS | 93.052,78 | (39.694,50) |
| (-) PREJUIZOS ACUMULADOS | 93.052,78 | (39.694,50) |
| TOTAL DO PASSIVO | 246.838,64CR | 186.347,20CR |

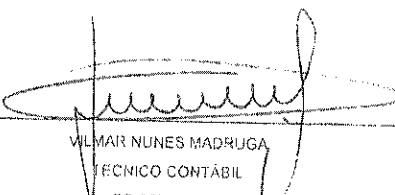
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****246.838,64, bem como suas demonstrações

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0040 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. em

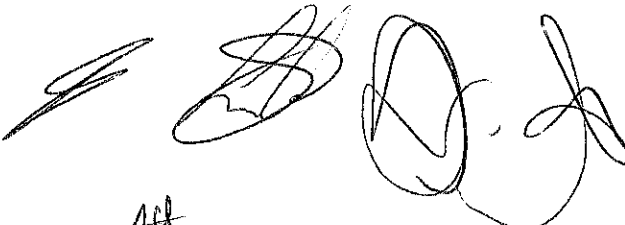
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria independente



 GILSON GILBERTO LISE
 Administrador
 52337330
 CPF: 667.691.254-06
 RG: 52337330



 WILMAR NUNES MADRUGA
 TECNICO CONTABIL
 PR-05816910-0
 CPF: 619.980.106-16
 RG: 43808985


 All

Valores Em Moeda Corrente

Consolidada

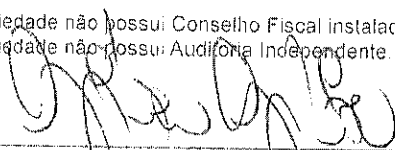
Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

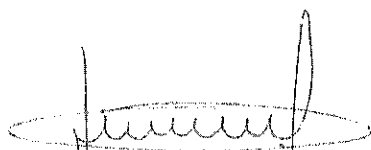
| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|---------------------------------------|--------------|--------------|
| RESULTADO DO EXERCICIO | | [Anual] |
| REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD E SERVIC | | |
| REC BRUTA DE VENDAS E SERVICOS | 291.835,54 | 130.914,05 |
| VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS | 289.378,54 | 124.369,05 |
| VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO | 289.378,54 | 124.369,05 |
| VENDAS DE SERVICOS | 2.457,00 | 6.545,00 |
| VENDA DE SERV MERCADO INTERNO | 2.457,00 | 6.545,00 |
| DEDUCAO DA RECEITA BRUTA | (9.394,52) | (4.841,79) |
| IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS | (9.394,52) | (4.841,79) |
| SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA | (9.394,52) | (4.841,79) |
| Receita Liquida | 282.441,02CR | 126.072,26CR |
| C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS | (108.488,01) | (98.502,86) |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | (108.488,01) | (98.502,86) |
| COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA | (146.929,96) | |
| CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS | | (99.496,24) |
| (+)ESTOQUES INICIAL | (150.386,28) | |
| (-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS | 3.601,36 | |
| (-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO | 185.113,53 | |
| (-)MERC.RECEB.EM BONIFICACAO | 113,34 | 992,38 |
| Lucro Bruto | 173.953,01CR | 27.569,40CR |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (549,72) | (588,36) |
| DESPESAS GERAIS | (549,72) | (588,36) |
| JORNAIS E REVISTAS | | (127,20) |
| FRETE | (549,72) | (461,16) |
| DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINSITRATIVAS | (40.604,75) | (56.680,30) |
| DESPESAS COM PESSOAL | (15.715,26) | (24.407,12) |
| SALARIOS E ORDENADOS | (8.828,53) | (17.246,70) |
| FERIAS | (1.902,22) | (2.945,19) |
| 13º SALARIOS | (1.184,67) | (1.933,33) |
| INSS EMPRESA | | (22,51) |
| FGTS | (2.218,84) | (2.259,39) |
| UNIFORMES | (1.581,00) | |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0040 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob
 nr. _____ em _____

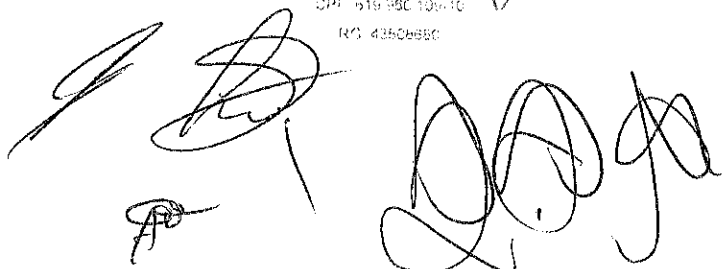
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.



GILSON GILBERTO LIGE
 Administrador
 52017700
 CPF: 697.091.056-20
 RG: 50337410



VILMAR NUNES MADRUGA
 TECNICO CONTABIL
 PR-08816610-0
 CPF: 619.950.100-10
 RG: 43506660





Valores Em Moeda Corrente

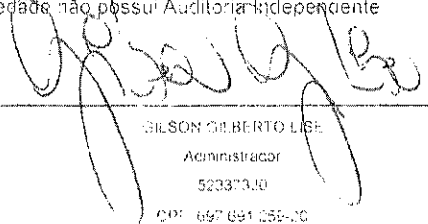
Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

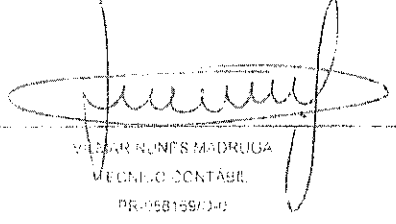
| | 31/12/2012 | 31/12/2011 |
|--|---------------------|--------------------|
| UTILIDADES E SERVIÇOS | | |
| ENERGIA ELETRICA | (6.808,82) | (8.859,05) |
| AGUA | (326,41) | (434,83) |
| TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA | | (642,77) |
| HONORARIOS | (6.482,41) | (7.781,45) |
| HONORARIOS CONTABEIS | (2.400,00) | (2.184,00) |
| DESPESAS GERAIS | (2.400,00) | (2.184,00) |
| PRO-LABORE | (15.277,00) | (21.117,51) |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | (14.928,00) | (13.080,00) |
| DESP. C/ COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE | (108,00) | (908,00) |
| DESP. DIVERSAS | | (6.590,02) |
| DESPESAS COM CARTORIO | | (257,19) |
| MATERIAIS AUX DE CONSUMO | (133,00) | |
| ASSINATURA DE JORNAL | (108,00) | (45,00) |
| IMPOSTOS E TAXAS | | (237,30) |
| TAXAS E IMPOSTOS | (403,67) | (112,62) |
| TAXA DO CORPO DE BOMBEIROS | (213,48) | |
| VIGILANCIA SANITARIA | | (112,62) |
| | (190,19) | |
| Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro | 132.798,54CR | 29.699,26DB |
| RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS | (51,26) | 51,02 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | (51,26) | (58,98) |
| JUROS PAGOS OU INCORRIDOS | (51,26) | (2,50) |
| MULTAS | | (56,48) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | 110,00 |
| DESCONTOS OBTIDOS | | 110,00 |
| Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucro | 132.747,28CR | 29.648,24DB |
| Prejuizo do Exercício | | 29.648,24DB |

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0040 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado. PR sob nr. _____ em _____

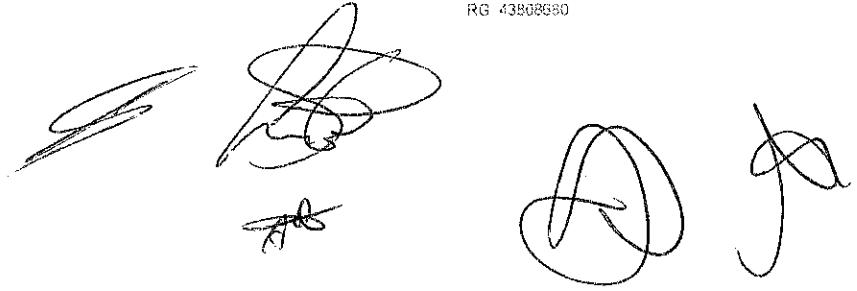
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditoria Independente



GILSON GILBERTO LISE
Administrador
52337330
CPF: 697 691 058-00
RG 12337330



VILMAR NUNES MADRUGA
MÉCNICO CONTÁBIL
PR-05815973-0
CPF: 619 980 103-10
RG 43808680





Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

[Anual]

31/12/2012

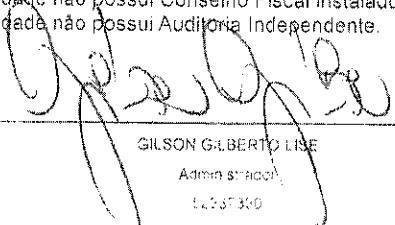
31/12/2011

Lucro do Exercício

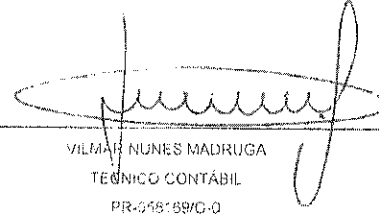
132.747,28CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0040 do Livro Diário nr. 0011 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. 00000000000000000000 em 13/04/2013.

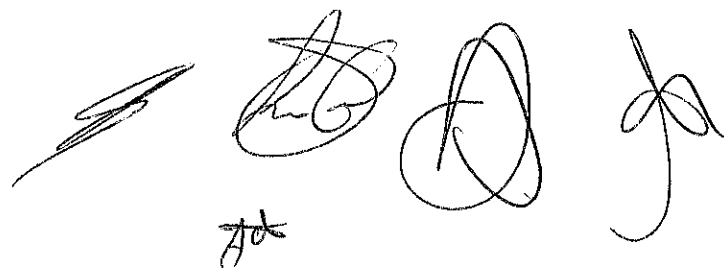
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.



GILSON GILBERTO LISE
Administrador
CNPJ 04.255.600/0001-74
CPF 697.691.259-00
RG 42377305



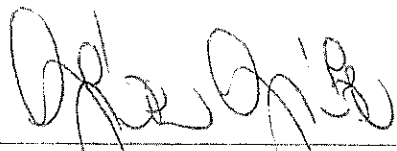
VILMAR NUNES MADRUGA
TÉCNICO CONTÁBIL
PR-048189/0-0
CPF 619.980.109-10
RG 43908680



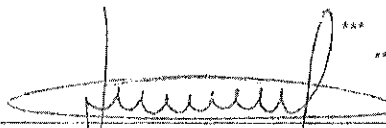
Encerrado em - Dezembro/2012

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

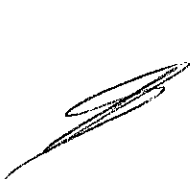
| Demonstração Comparativa | Dez./2012 | Dez./2011 |
|--|-------------|-------------|
| SALDO NO INICIO DO PERIODO | (39.694,50) | (10.046,26) |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -) | 0,00 | 0,00 |
| LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -) | 132.747,28 | 29.648,24 |
| REVERSAO DE RESERVAS (+) | 0,00 | 0,00 |
| DESTINACAO DO EXERCICIO | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA LEGAL | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA ESTATUTARIA | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA PARA CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RESERVAS | 0,00 | 0,00 |
| DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO) | 0,00 | 0,00 |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS | 0,00 | 0,00 |
| SALDO DE RESERVAS | 0,00 | 0,00 |
| SALDO NO FIM DO EXERCICIO | 93.052,78 | (39.694,50) |

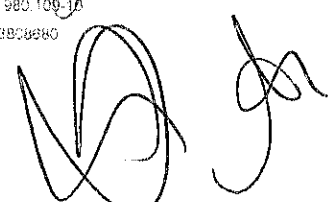


GILSON GILBERTO LISE
 Administrador
 57307230
 CPF 597 551 269-20
 RG 13 14 1500



VILMAR NUNES MADRUGA
 TECNICO CONTABIL
 PR-05816510-3
 CPF 419 980.100-10
 RG 43806980





LIVRO DIÁRIO

Nome: GILSON GILBERTO LISE

Inscr. Est: 9012645311

Folhas: 28

Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

CNPJ: 14.299.443/0001-74

Livro: 00011

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00158 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00058 e serve para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GILSON GILBERTO LISE
RUA DAS MATEUS

Nr. 840

Atividade: INDUSTRIAL

CEP: 81201-110

FRANCISCO BELTRÃO / PR

CNPJ:

Inscr. Est: 9012645311

Inscr. Man: 90083

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Est: 81201-110

NIRE: 41305200700

Data: 31/12/2012

FRANCISCO BELTRÃO / PR, 31 de Dezembro de 2012

GILSON GILBERTO LISE

Administrador

52337390

CPF 597 691 269-00

RG 52337390

VILMAR NUNES MADRUGA

TÉCNICO CONTÁBIL

PR-0581030-0

CPF 615 980 109-10

RG 43609680



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
FRANCISCO BELTRÃO



13/206671-8

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90226453-12 | 04.255.660/0001-74 | 02/2001 |

| Empresa / Estabelecimento | |
|-----------------------------|--|
| Nome Empresarial | GILSON GILBERTO LISE |
| Título do Estabelecimento | |
| Endereço do Estabelecimento | RUA SAO MATEUS, 580 - INDUSTRIAL - CEP 85601-720 FONE: (46) 3524-0546 - FAX: (46) 3524-0546 |
| Município de Instalação | FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 02/2001 (Estabelecimento Matriz) |

| Qualificação | |
|---|---|
| Situação Atual | ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007 |
| Natureza Jurídica | 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4693-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS |
| | 4623-1/09 - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS |
| | 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4691-5/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS |
| | 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS |
| | 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE |
| | 4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA |
| | 4641-9/03 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO |
| 4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO | |

| Quadro Societário | | | |
|-------------------|----------------|----------------------------------|--------------|
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 697.691.259-20 | GILSON GILBERTO LISE | EMPRESÁRIO |

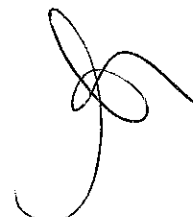
Este CICAD tem validade até 07/02/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

| | |
|--|---|
|  | Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado |
| | CAD/ICMS Nº 90226453-12 |
| | Emitido Eletronicamente via Internet 08/01/2014 14:04:06 |
|  | Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR |









Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.255.660/0001-74
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/01/2001

Tipo EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GIGA INFORMATICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

5.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

5.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R SAO MATEUS

NÚMERO COMPLEMENTO
580

CEP BAIRRO/DISTRITO
85.601-720 INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

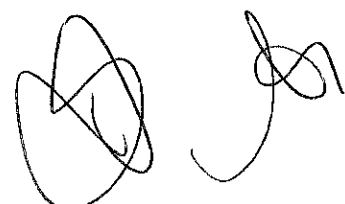
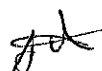

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/01/2014 às 17:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/01/2014



GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

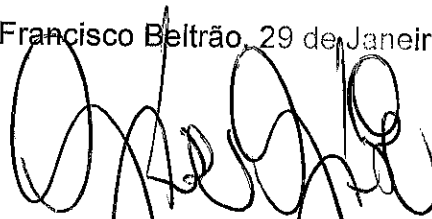
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná



GILSON GILBERTO LISE - ME

Rua São Mateus, n.º 580

CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74

Bairro..... : Industrial

Cep..... : 85.601-720

Fone..... : (46) 3524-0546

Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

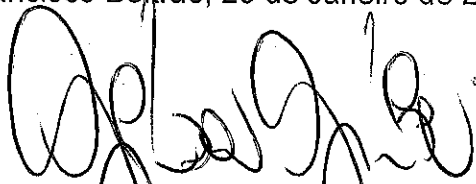
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

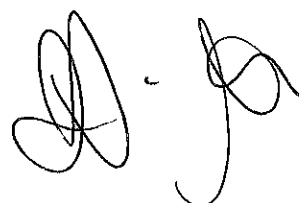
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná



GILSON GILBERTO LISE - ME
Rua São Mateus, n.º 580
CNPJ/MF.... : 04.255.660/0001-74
Bairro..... : Industrial
Cep..... : 85.601-720
Fone..... : (46) 3524-0546
Francisco Beltrão/Paraná

À Comissão de Licitação do Município de Manfrinópolis – Paraná.

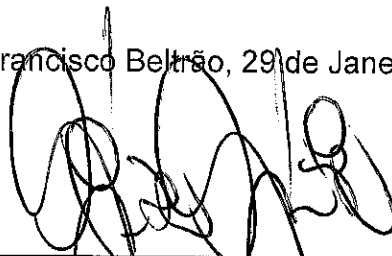
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2013

TERMO DE RENÚNCIA

A empresa GILSON GILBERTO LISE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, sediada na Rua São Mateus, nº 580, bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal o Sr. Gilson Gilberto Lise, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 5.233.733-0, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF nº 697.691.259-20, A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 3/2014, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preços dos proponentes habilitados.

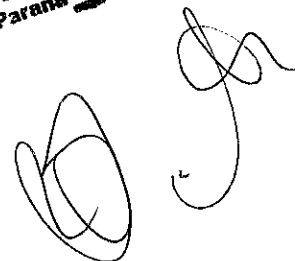
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 29 de Janeiro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná



G.M.C Plus Informática Ltda.

Revenda de Equipamentos para Informática

Fone/Fax (46) 3547-2500

Rua XV de Novembro, 366

e-mail: comercial@gmcplus.com.br

85640-000 - AMPÉRE

PARANÁ

A

Pref. Municipal de Manfrinópolis

Pregão presencial 03/2014

Relação de documentos:

- Certidão Simplificada
- Atestado de capacidade técnica
- Alvara de Licença
- Certidão negativa de débitos municipal
- Certidão negativa de débitos estadual
- Certidão negativa de débitos federal
- Certidão negativa de regularidade FGTS
- Certidão negativa de débitos previdenciários
- Certidão negativa de falências e concordatas
- Certidão negativa de débitos trabalhistas
- Balanço patrimonial
- Demonstrativo de Resultado
- Cadastro de inscrição receita estadual
- Cadastro de inscrição receita federal
- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação
- Declaração de não emprego de menores
- Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

CARLOS ALBERTO BAIOCO
PLUS INFORMÁTICA LTDA
03437588/0001.33
46 3547.2500



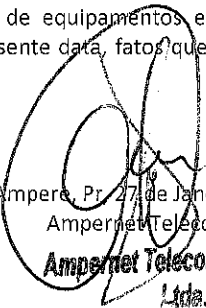
AC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Gmc Plus Informatica Ltda, CNPJ 03437588/0001.33, estabelecida na Rua XV de Novembro 366, Ampere Pr., fornece(u)/executa(ou) para a Empresa Ampernet Telecom Ltda, o(s) material(ais)/equipamentos(s)/serviço(s), abaixo especificados:

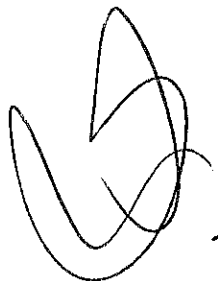
- Microcomputadores, Impressoras Laser, nobreaks estabilizados, impressoras jato de tinta, Notebooks.
- Serviços na área de Informática.

Atestamos, ainda, que o fornecimento de equipamentos e serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.


Ampere, Pr. 27 de Janeiro de 2014
Ampernet Telecom Ltda
Ampernet Telecomunicações
Ltda.
CNPJ 04.506.419/0001-00


AC







ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 006/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 003/2014

CONTRATADO: GMC PLUS INFORMATICA LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 007/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 003/2014

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE - ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 - PMFSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro do ano de 2014, na Rua João Arisi nº 115 em Flor da Serra do Sul, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS** para Execução de 4.434,00 m² de Pavimentação de Vias Urbanas com serviços de terraplenagem, meio fio de concreto com sarjeta, base com calhêta de argila, revestimento com Pedra Irregular, sinalização Vertical e Placa de Obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade a unidade da medida | Prazo de execução (dias) |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Bairro Industrial | Pavimentação com pedra irregular | 4.434,00 m² | 180 |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de Fevereiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo do pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Flor da Serra do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito de valor supracitado à conta nº 5675-9, agência 1391-9 do Banco do Brasil, Palma Sola - Santa Catarina - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46)365-1132, fax Idem - "e-mail" fsllicitacoes@netoeste.com.br

Flor da Serra do Sul - Pr, 31 de Janeiro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2014 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIR VALENTIN PIGOSO**, e o Senhor **Delesio Defante**, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2014 de 27/01/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil litros) de Óleo Diesel, 30.000 (trinta mil litros) de óleo diesel S10 e 100.000 (cem mil litros) de gasolina comum para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR.

2. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: Item 01: R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por litro de Óleo Diesel.
Item 2: R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) por litro de Gasolina Comum.

Item 3: R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por litro de Óleo Diesel S10.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 13/02/2014 às 14:00horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de janeiro de 2014.

Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2011

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2011, tendo por objeto alterar o valor Contratual.

CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste.

CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

ORIGEM: Contrato de Locação de Sistemas de gestão Pública nº 111/2011.

VALOR ORIGINAL: R\$ 3.652,65 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR ADITIVADO: R\$ 3.854,48 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/01/2014.

Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - PROCESSO Nº 22/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2014 de 31/01/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2014 (201 dias letivos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 411.547,50 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/02/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou efiiane.licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de Janeiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 16/2014

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA

Contratada...: AUTO MECÂNICA IVAL LTDA ME

Valor.....: 24.492,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014

Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2014

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA

CONCERTOS NO MOTOR, SOLDA/ESCARIAR CONCHA, AFERIR

BOMBA HIDRAULICA E VALVULA, TORNO EM PEÇAS DO

EMBUCHAMENTO, E TIRAR VAZAMENTOS HIDRAULICOS NA

ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC140B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC,
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2014.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 21/14; Edital de Pregão Presencial Nº 13/14, Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Pneus Novos; recebimento de propostas até às 10 horas do dia 13/02/14; a abertura do Edital será às 10 horas do dia 13/02/14, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademair de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br Guaraciaba em 31 de Janeiro 2014.

Roque Luiz Moneghini,
 Prefeito Municipal



Se alta velocidade na Internet desse multa, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000

www.smo.com.br



Seja você também um colaborador!

Oportunidade de abençoar a vida de crianças africanas em orfanatos e escolas. Também, de propagar o Evangelho para povos e nações que ainda não foram alcançados.

Entre em contato com Wilson Nascimento (49) 9138-2941 BR 163, saída para São Miguel do Oeste, anexo ao Posto Rafaela, Barracão-PR (49) 3644-0531/1237

Conheça mais sobre o trabalho da Associação Amigos da África-AMAA no site www.amigosdafrica.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de aquisição de materiais nº 006/2014, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** e de outro lado a Empresa **GMC PLUS INFORMATICA LTDA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GMC PLUS INFORMATICA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.437.588/0001-33, Com sede à Rua XV De Novembro, nº 366, Na cidade de Ampére, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr Carlos Alberto Baioco, Portador da Cédula de Identidade nº 4.040.300-0 IISSP/PR e do CPF nº 619.974.209-53, Residente e domiciliado na cidade de Ampére, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 3 /2014.

| LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA – PLUS INFORMÁTICA | | | | | | | |
|---|---------------------------|---|------|------|--------------|-----------|--|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | Preço máximo | Lances | |
| 1 | 3173 | SERVIDOR TORRE COM PROCESSADOR HEXA CORE 1.9 15 MB DE CACHE 1333MHZ; -PLACA BASE HOMOLOGADA PARA PROCESSADOR HEXA CORE COM SUPORTE PARA O SEGUNDO PROCESSADOR 12 SLOTS DE MEMORIA CONTROLADORA RAID 0,1,10 QUADRO ENTRADAS PARA HDS DUAS PORTAS DE REDE GIGA; -8.0GB DE MOMORIA DDR3 1333MHZ ECC REG, GABINETE ATX TORRE COM FONTE 550W REAIS QUE SUPORTE FONTE REDUNDANTE; -02 HDS SATA 2,5 POLEGADAS DE 500GB 72000RPM DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO SERVIDOR; -DRIVE DE DVD; -SISTEMA OPERACIONAL PARA SERVIDOR LEGALIZADO VERSÃO 2012 -INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 MESES. | 1,00 | UNID | 11.775,00 | 11.590,00 | |
| TOTAL | | | | | | 11.590,00 | |

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

juízo e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 3/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira em duas parcelas 30 dias após emissão de nota fiscal, com Recursos Próprios.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 380 | 03.001.04.122.04012-0070 | |

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de 10 Dias após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

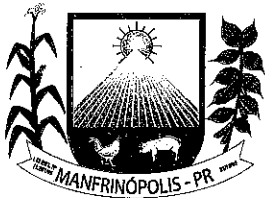
CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

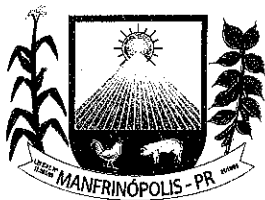
IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro


Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Manfrinópolis, em 31 de janeiro de 2014.



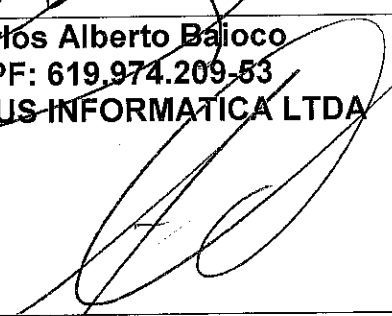
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91



Carlos Alberto Baioco
CPF: 619.974.209-53
GMC PLUS INFORMATICA LTDA



FERNANDA ALURP FOGAÇA
CPF: 060.302.729



ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45



PREF. MUN. DE AMPÉRE

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL

AMPÉRE

União e Trabalho Gerando Progresso

CGC 77.817.054/0001-79

ALVARÁ DE LICENÇA Nº.

1670/99

O Serviço de Fazenda da Prefeitura Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por este **TÍTULO** concede licença para:

G.M.C PLUS INFORMÁTICA LTDA - ME
COMÉRCIO VAR. DE MAQUINA, EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO
RUA XV DE NOVEMBRO

366

RONDINHA

estabelecer-se com

À rua

03.437.588/0001-33

nº

Bairro

Sob o CGC nº

LEI 732/97

Inscr. Est. nº.

LEI 732/97

para funcionar no horário

, aos sábados.

Em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarado no requerimento, Protocolo.

17.198

21

OUTUBRO

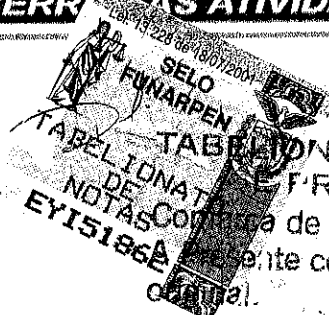
2002.

Prefeito Municipal

Resp. Setor Tributação

- OBSERVAÇÕES:**
- Todos os anos deverá ser paga a renovação da Licença.
 - Sempre que houver alteração que modifique a categoria do estabelecimento, ou mudança de local o licenciado deverá apresentar este título para efeito de registro.
 - Este alvará é pessoal e intransferível e deverá, ser colocado, obrigatoriamente, em local de bom visível do estabelecimento, é válido exclusivamente para os artigos acima especificados.

AO ENCERRAR AS ATIVIDADES É INDISPENSÁVEL SOLICITAR A BAIXA



Ampere: 28 JAN. 2014

Daura de Souza Kessler



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

G.M.C. PLUS INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.437.588/0001-33

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

pref. de manfrinopolis

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 4092 - G.M.C. PLUS INFORMATICA LTDA
Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 366 - Bairro RONDINHA - CEP 85.640-000

Econômico: 848 - COM.VAREJ.INSTAL.EQUIP.INFORM
Endereço: Avenida XV DE NOVEMBRO, 366 - Bairro RONDINHA - CEP 85.640-000

Código de Controle

DAA0ZGG9STEI5791

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampere (PR), 28 de Janeiro de 2014



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11408829-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.437.588/0001-33

Nome: **G M C - PLUS INFORMATICA LTDA**

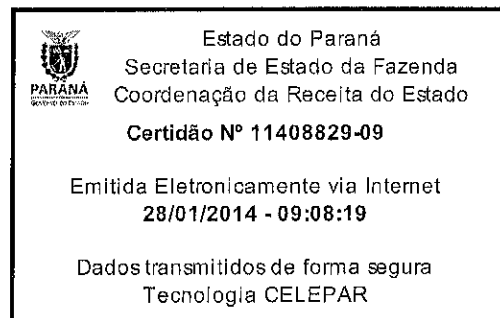
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/05/2014 - Fornecimento Gratuito





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G.M.C. - PLUS INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ: 03.437.588/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:10:03 do dia 28/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2014.

Código de controle da certidão: **EBE3.9789.0CDD.F734**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03437588/0001-33
Razão Social: G M C - PLUS INFORMATICA LTDA - ME
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 366 TERREO / RONDINHA / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2014 a 20/02/2014

Certificação Número: 2014012215241383771839

Informação obtida em 28/01/2014, às 09:13:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 020122014-88888588

Nome: G.M.C.- PLUS INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 03.437.588/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

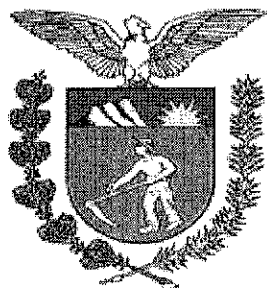
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/01/2014.

Válida até 27/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL DA COMARCA DE AMPÉRE
SECRETARIA ÚNICA - DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR E
DEPOSITÁRIO PÚBLICO

Certidão NEGATIVA - Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os registros e arquivos de distribuição incluindo (feitos cíveis, executivos fiscais e precatórias cíveis), verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

G.M.C. PLUS INFORMÁTICA LTDA - ME

CNPJ: 03.437.588/0001-33

A presente certidão corresponde aos dados constantes no sistema informatizado de distribuição processual da Comarca de Ampére/PR, instalada em 26/09/2012.

Ampére, 28 de janeiro de 2014.

Edson Andreoli
Técnico Judiciário



custas R\$ 25,84

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
ywKED.yV21R.5PxPA
Controle:
dCd5v.e7vD
valide esse selo em
<http://funarpen.com.br>

ACS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.M.C.- PLUS INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.437.588/0001-33
Certidão n°: 37376425/2013
Expedição: 18/10/2013, às 10:41:56
Validade: 15/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G.M.C.- PLUS INFORMATICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.437.588/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Quatro assinaturas manuscritas em tinta preta, variando em estilo e tamanho, localizadas na parte inferior da página.

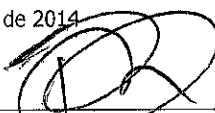
BALANÇO PATRIMONIAL

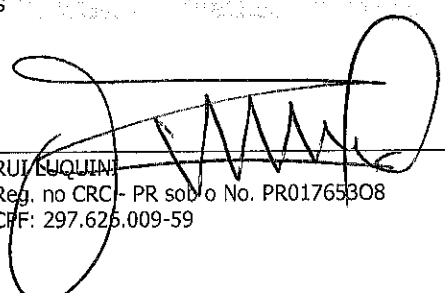
| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|-------------|-----------------|--|--------------------|
| 1 | 1 | ATIVO | 246.962,57D |
| 2 | 1.1 | ATIVO CIRCULANTE | 144.223,52D |
| 3 | 1.1.1 | DISPONÍVEL | 32.216,25D |
| 4 | 1.1.1.01 | CAIXA | 24.327,65D |
| 5 | 1.1.1.01.001 | CAIXA GERAL | 24.327,65D |
| 7 | 1.1.1.02 | BANCOS CONTA MOVIMENTO | 7.888,60D |
| 8 | 1.1.1.02.001 | BANCO DO BRASIL | 211,42D |
| 9 | 1.1.1.02.002 | BANCO SICREDI | 7.677,18D |
| 12 | 1.1.2 | CLIENTES | 43.949,36D |
| 13 | 1.1.2.01 | DUPLICATAS A RECEBER | 43.949,36D |
| 1313 | 1.1.2.01.004 | SUPERMERCADO GEITTENES & CIA LTDA | 1.730,48D |
| 1314 | 1.1.2.01.005 | MITRA DIOCESANA DE PALMAS | 200,00D |
| 1322 | 1.1.2.01.013 | GAAM IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | 8.924,11D |
| 1356 | 1.1.2.01.047 | FRANCILEIA FERREIRA BORGES | 946,62D |
| 1376 | 1.1.2.01.067 | INDUSTRIA DE PIAS GHELPLUS LTDA | 7.072,58D |
| 1447 | 1.1.2.01.138 | COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO | 310,00D |
| 1488 | 1.1.2.01.179 | I B CONST. EMPREENDIMENTOS | 865,00D |
| 1524 | 1.1.2.01.215 | INDÚSTRIA DE MÓVEIS NOTÁVEL LTDA. | 85,00D |
| 1570 | 1.1.2.01.261 | AUTO POSTO DEOLA LTDA | 361,65D |
| 1593 | 1.1.2.01.284 | FELIPE DIDO CAMPOS E CIA LTDA | 771,92D |
| 1601 | 1.1.2.01.292 | FABIANA LANDO GREGOL | 2.867,20D |
| 1648 | 1.1.2.01.339 | RADIO AMPERE LTDA | 543,75D |
| 1664 | 1.1.2.01.355 | COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DE CARLI LTDA | 275,00D |
| 1667 | 1.1.2.01.358 | LUIZ BIAZIN | 1.200,00D |
| 1668 | 1.1.2.01.359 | ASSOCIACAO SOCIAL AGOSTINIANA | 820,00D |
| 1691 | 1.1.2.01.382 | RTP INFORMATICA LTDA | 500,00D |
| 1717 | 1.1.2.01.408 | VALMIR NAVA & CIA LTDA | 410,00D |
| 1791 | 1.1.2.01.482 | PEDRO RODRIGUES DA SILVA | 239,60D |
| 1868 | 1.1.2.01.559 | ARTE E COR LAVANDERIA LTDA | 578,00D |
| 1870 | 1.1.2.01.561 | BAGGIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA | 1.858,40D |
| 1898 | 1.1.2.01.588 | NELSON VANZETO | 714,00D |
| 1992 | 1.1.2.01.662 | MACCARI MEDICAMENTOS LTDA | 410,00D |
| 2060 | 1.1.2.01.725 | IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS (AM | 1.161,00D |
| 2065 | 1.1.2.01.730 | ANTONIO MARQUETTI CERINI | 175,00D |
| 2108 | 1.1.2.01.767 | EDIANI MACHADO CASSOL | 435,00D |
| 2118 | 1.1.2.01.774 | VALDIR RIDRIGUES TAVARES | 584,00D |
| 2160 | 1.1.2.01.807 | CELINA BERCHYER | 659,40D |
| 2164 | 1.1.2.01.811 | JOSE DA SILVA | 756,00D |
| 2169 | 1.1.2.01.816 | SIRLEI NOGUEIRA CONCEICAO | 645,00D |
| 2170 | 1.1.2.01.817 | MARIA ODETE DE MORAES | 1.423,20D |
| 2203 | 1.1.2.01.845 | ELIZABETE KLEIN DE CARLI E CIA LTDA | 463,50D |
| 2250 | 1.1.2.01.886 | ODAIR SOUZA PAULINO | 353,75D |
| 2273 | 1.1.2.01.903 | EDEMAR BARBOZA | 204,57D |
| 2276 | 1.1.2.01.906 | ELISABETE CAMPUNHOLO ROVEDA | 373,75D |
| 2290 | 1.1.2.01.920 | DEOLIR MARIA BORGES RIBEIRO PAX VIDA | 495,00D |
| 2292 | 1.1.2.01.922 | J LEANDRO DA LUZ CONFECÇÕES LTDA | 430,00D |
| 2301 | 1.1.2.01.929 | FARMACIA MAGONETO LTDA ME | 75,00D |
| 2304 | 1.1.2.01.932 | LEDI ELIZABET DE TONI | 260,00D |
| 2305 | 1.1.2.01.933 | AUTO POSTO SAO BENTO LTDA | 75,00D |
| 2306 | 1.1.2.01.934 | DANIEL BACCIN | 75,00D |
| 2310 | 1.1.2.01.938 | ILSE LORINI PASQUALOTTO | 1.350,00D |
| 2319 | 1.1.2.01.947 | TEREZINHA GOMES DE LIMA CAMPOS | 1.740,00D |
| 2323 | 1.1.2.01.951 | ALTAMIRO ALVES FERREIRA | 311,88D |
| 2324 | 1.1.2.01.952 | ANIR ZIONKO | 220,00D |
| 53 | 1.1.5 | ESTOQUE | 68.057,91D |
| 54 | 1.1.5.01 | MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS | 68.057,91D |
| 55 | 1.1.5.01.001 | MERCADORIAS PARA REVENDA | 68.057,91D |
| 1222 | 1.2 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE | 97.376,22D |
| 111 | 1.2.3 | IMOBILIZADO | 97.376,22D |
| 116 | 1.2.3.02 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 22.300,25D |
| 117 | 1.2.3.02.001 | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 22.300,25D |

BALANÇO PATRIMONIAL

| Código | Classificação | Descrição | Saldo Atual |
|------------|-----------------|--|--------------------|
| 149 | 2 | PASSIVO | 246.962,57C |
| 150 | 2.1 | PASSIVO CIRCULANTE | 37.802,72C |
| 164 | 2.1.3 | FORNECEDORES | 24.875,16C |
| 165 | 2.1.3.01 | FORNECEDORES | 24.875,16C |
| 2238 | 2.1.3.01.001 | A. M. DE ANDRADE ALARMES ME | 1.194,00C |
| 1232 | 2.1.3.01.001 | ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | 838,13C |
| 2128 | 2.1.3.01.001 | ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA | 2.302,44C |
| 1984 | 2.1.3.01.001 | APG INDUSTRIA, COM E SERVICOS DE INFORMA | 2.999,95C |
| 2296 | 2.1.3.01.001 | ATTUANTE COM DE CONF LTDA | 563,00C |
| 1963 | 2.1.3.01.001 | CENTRO SUL COM. DE MOVEIS LTDA | 3.695,85C |
| 1916 | 2.1.3.01.001 | COMPUFOUR SOFTWARE LTDA | 1.394,00C |
| 1985 | 2.1.3.01.001 | FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA | 1.354,64C |
| 1936 | 2.1.3.01.001 | GAZIN IND. E COM. DE MOVEIS E ELETROD. L | 1.968,60C |
| 2150 | 2.1.3.01.001 | GRAFICA E EDITORA GRAFBELLO LTDA | 165,00C |
| 1239 | 2.1.3.01.001 | GRALHA AZUL IMPORT. E EXPORT. DE PROD. E | 762,00C |
| 2360 | 2.1.3.01.001 | MEGA ELETRONICOS LTDA - ME | 180,10C |
| 1231 | 2.1.3.01.001 | NHS SISTEMAS ELETRONICOS LTDA | 3.157,51C |
| 1233 | 2.1.3.01.001 | ODERCO DISTRIBUIDORA DE ELETRONICOS LTDA | 609,34C |
| 1261 | 2.1.3.01.001 | REDE DSN DISTRIBUIDORA | 3.361,60C |
| 2359 | 2.1.3.01.001 | SIR COMPUTADORES LTDA. | 329,00C |
| 169 | 2.1.4 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS | 5.006,10C |
| 170 | 2.1.4.01 | IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER | 5.006,10C |
| 181 | 2.1.4.01.011 | DARF - FEDERAL A RECOLHER | 1.491,62C |
| 479 | 2.1.4.01.015 | SIMPLES A RECOLHER | 3.514,48C |
| 185 | 2.1.5 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA | 7.921,46C |
| 186 | 2.1.5.01 | OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL | 6.725,40C |
| 187 | 2.1.5.01.001 | SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR | 5.618,24C |
| 188 | 2.1.5.01.002 | PRÓ-LABORE A PAGAR | 1.107,16C |
| 190 | 2.1.5.02 | OBRIGAÇÕES SOCIAIS | 1.196,06C |
| 191 | 2.1.5.02.001 | INSS A RECOLHER | 483,66C |
| 192 | 2.1.5.02.002 | FGTS A RECOLHER | 712,40C |
| 242 | 2.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 209.159,85C |
| 243 | 2.4.1 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| 244 | 2.4.1.01 | CAPITAL SUBSCRITO | 100.000,00C |
| 245 | 2.4.1.01.001 | CAPITAL SOCIAL | 100.000,00C |
| 264 | 2.4.3 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 109.159,85C |
| 265 | 2.4.3.01 | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | 109.159,85C |
| 266 | 2.4.3.01.001 | LUCROS ACUMULADOS | 131.795,97C |
| 267 | 2.4.3.01.002 | (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | 22.636,12D |

AMPERE, 28 de Janeiro de 2014


 CARLOS ALBERTO BAIOCO
 SÓCIO-ADMINISTRADOR
 CPF: 619.974.209-53


 RUI LUQUINI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR01765308
 CPF: 297.625.009-59




 ACL





DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EM 31/12/2012

| Descrição | 2012 | Total | 2011 | Total |
|---------------------------------------|--------------|---------------------|--------------|---------------------|
| Reculta Operacional | | | | |
| VENDA DE MERCADORIAS | 525.700,94 | | 259.623,05 | |
| VENDA DE MERCADORIA A PRAZO | 191.232,01 | | 311.994,06 | |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A VISTA | 35.332,60 | <u>752.265,55</u> | 24.446,80 | <u>596.063,91</u> |
| Deduções | | | | |
| (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS | 2.590,72 | | (1.195,00) | |
| (-) SIMPLES | (42.524,20) | <u>(39.933,48)</u> | (39.391,07) | <u>(40.586,07)</u> |
| Reculta Líquida | | <u>712.332,07</u> | | <u>555.477,84</u> |
| Custos Mercadorias Vendidas | | | | |
| ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS | (69.981,20) | | (92.121,54) | |
| (-) ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS | 68.057,91 | | 69.981,20 | |
| COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA | (510.818,06) | | (453.507,61) | |
| (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRA | 9.181,57 | <u>(503.559,78)</u> | 6.729,76 | <u>(468.918,19)</u> |
| Lucro Bruto | | <u>208.772,29</u> | | <u>86.559,65</u> |
| Despesas Administrativas | | | | |
| GRRF MULTA RESCISORIA A RECOLHER | (1.584,31) | | (2.057,16) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (484,38) | | (585,00) | |
| DESPEAS COM BRINDES | (563,00) | | 0,00 | |
| SALÁRIOS E ORDENADOS | (65.226,30) | | (52.402,00) | |
| PRÓ-LABORE | (14.928,00) | | (13.060,00) | |
| 13º SALÁRIO | (5.942,66) | | (4.815,00) | |
| FÉRIAS | (5.115,55) | | (4.996,87) | |
| FGTS | (6.375,47) | | (4.685,51) | |
| ENERGIA ELÉTRICA | (4.150,71) | | (4.497,12) | |
| TELEFONE | (2.437,71) | | (1.598,16) | |
| SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS | (130,16) | | 0,00 | |
| MATERIAL DE CONSUMO | (6.304,34) | | (7.168,48) | |
| DESPEAS COM VEÍCULOS | (468,68) | | (717,00) | |
| FRETES E CARRETOS | (2.628,48) | | (2.068,17) | |
| DESPEAS BANCARIAS | (3.203,13) | <u>(119.542,88)</u> | (3.685,86) | <u>(102.336,33)</u> |
| Despesas Tributárias | | | | |
| IMPOSTOS DIVERSAS | 0,00 | | (36,00) | |
| IMPOSTOS MUNICIPAIS | (436,50) | | (20,00) | |
| I. O. F. | (65,64) | | (193,99) | |
| TAXA DE CORPO DE BOMBEIROS | 0,00 | <u>(502,14)</u> | (101,86) | <u>(351,85)</u> |
| Despesas Financeiras | | | | |
| MULTAS E MORA | (87,03) | | (113,23) | |
| JUROS E MORA | (13,45) | | (0,01) | |
| JUROS E COMISSÕES BANCARIAS | (92,43) | <u>(192,91)</u> | (408,53) | <u>(521,77)</u> |
| Receitas Financeiras | | | | |
| DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS | 21,36 | <u>21,36</u> | 101,00 | <u>101,00</u> |
| Resultado operacional líquido | | <u>88.555,72</u> | | <u>(16.549,30)</u> |
| Despesas Não Operacionais | | | | |
| PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS | 0,00 | <u>0,00</u> | (6.086,82) | <u>(6.086,82)</u> |

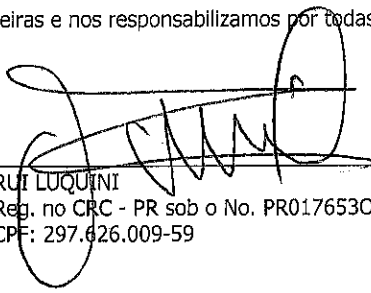
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO EM 31/12/2012

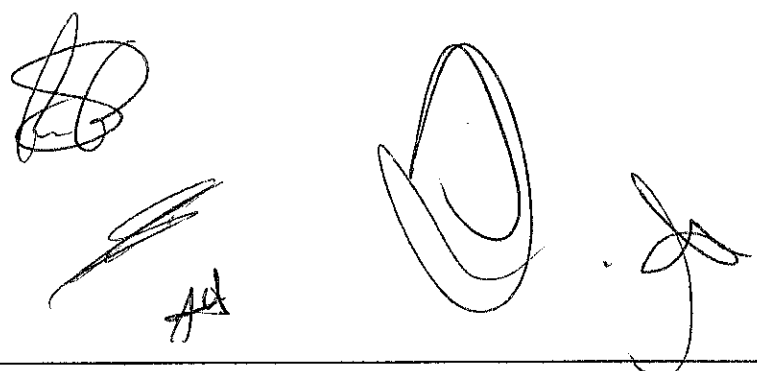
| Descrição | 2012 | Total | 2011 | Total |
|-----------------------------------|------|------------------|------|--------------------|
| Resultado Antes do IR | | 88.555,72 | | (22.636,12) |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | | 88.555,72 | | (22.636,12) |

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

AMPERE, 28 de Janeiro de 2014


CARLOS ALBERTO BAIOCO
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 619.974.209-53


RUI LUQUINI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR01765308
CPF: 297.626.009-59



Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
28/01/2014 - 09:46:33**Informações do Contribuinte**

| | | | |
|---|---|----------------|--------------------|
| Inscrição Estadual | 90194587-06 | Inscrição CNPJ | 03.437.588/0001-33 |
| Nome Empresarial | G M C - PLUS INFORMATICA LTDA | | |
| Endereço | RUA XV DE NOVEMBRO, 366. TERREO. RONDINHA 85640-000 - AMPERE - PR | | |
| Telefone | (46)3547-2174 | | |
| E-mail | NÃO CADASTRADO | | |
| Atividade Econômica Principal | 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS | | |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) | 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA | | |
| Características do Estabelecimento | UNIDADE PRODUTIVA COM ATIVIDADE NO LOCAL | | |
| Formas de Atuação | ESTABELECIMENTO FIXO(LOJA, POSTO DE COMBUSTÍVEL, ETC) | | |
| Início das Atividades | 10/1999 | | |
| Código SRP Atual: | 1.2520.999 - Desde 07/2007 | | |
| Situação Cadastral Atual: | ATIVO - Desde 10/2002 | | |
| Regime Pagamento Atual: | 2520.999 - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL - Desde 07/2007 | | |
| SPED (EFD, NF-e, CT-e): | Maiores informações clique aqui | | |

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

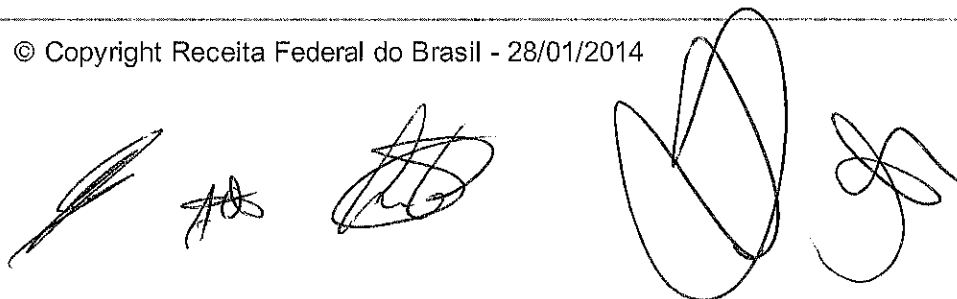
| | | | |
|---|---|---|-----------------|
|  | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
| | CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.437.588/0001-33 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 01/10/1999 | |
| NOME EMPRESARIAL G.M.C.- PLUS INFORMATICA LTDA - ME | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLUS INFORMATICA | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA | | | |
| LOGRADOURO R XV DE NOVENBRO | NÚMERO 366 | COMPLEMENTO TERREO | |
| CEP 85.640-000 | BAIRRO/DISTRITO RONDINHA | MUNICÍPIO AM PERE | UF PR |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/01/2014** às **09:17:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | |
|--|---|---|--|
| Nome Empresarial GMC PLUS INFORMATICA LTDA ME | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 4120420331-1 | CNPJ 03.437.588/0001-33 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/10/1999 | Data de Início de Atividade 01/11/1999 |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO, 366-TERREO, RONDINHA, AMPÉRE, PR, 85.640-000 | | | |
| Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SISTEMAS DE INFORMATICA, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO DE INFORMATICA; | | | |
| Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa | Prazo de Duração Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato | | Participação no capital (R\$) | Espécie de Sócio |
| Nome/CPF ou CNPJ | Administrador | Término do Mandato | |
| CARLOS ALBERTO BAIOCO 619.974.209-53 | Administrador | 72.000,00 | SOCIO XXXXXXXXXX |
| LUCIMAR CORA 037.677.319-75 | | 28.000,00 | SOCIO XXXXXXXXXX |
| Último Arquivamento | | Situação | |
| Data: 16/03/2005 | Número: 20050874845 | REGISTRO ATIVO | |
| Ato: ALTERAÇÃO | | Status | |
| Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO | | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 29 de janeiro de 2014

14/027856-7



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

Anselma Strub
Insc 5.230.780-5 / PR
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste
Relatora

[Handwritten Signatures]



G.M.C Plus Informática Ltda.

Revenda de Equipamentos para Informática

Fone/Fax (46) 3547-2500

Rua XV de Novembro, 366

e-mail: comercial@gmcplus.com.br

85640-000 - AMPÉRE

PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 3/2014

O signatário da presente, em nome da proponente Gmc Plus Informatica Ltda , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Ampere Pr, 27 de Janeiro de 2014.

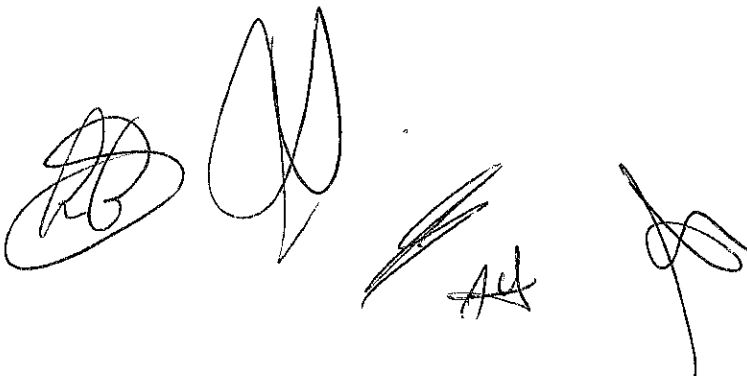


Carlos Alberto Baioco

Gmc Plus Informatica Ltda
03437588/0001.33

Rua Xv de Novembro, 366 – Ampere - Pr

G.M.C. Plus Informática Ltda.
CNPJ 03.437.588/0001-33





G.M.C Plus Informática Ltda.

Revenda de Equipamentos para Informática

Fone/Fax (46) 3547-2500

Rua XV de Novembro, 366

e-mail: comercial@gmcplus.com.br

85640-000 - AMPÉRE

PARANÁ

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa Gmc Plus Informatica Ltda, inscrita no CNPJ nº. 03437588/0001.33, por intermédio de seu representante legal o Sr Carlos Alberto Baioco, portador da carteira de identidade nº4040300.0 e do CPF nº 61997420953, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

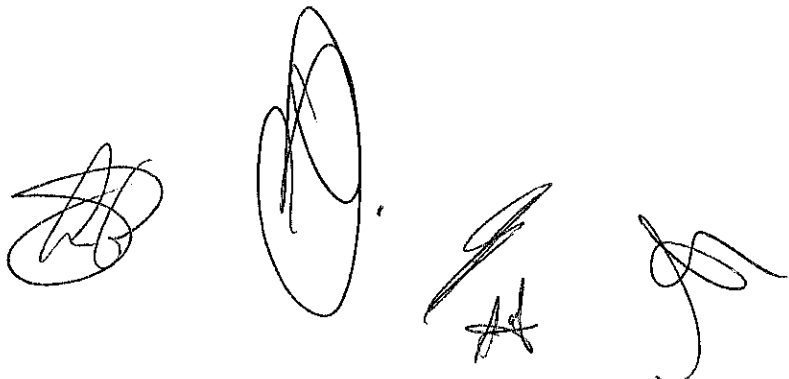
Ampere Pr, 27 de Janeiro de 2014.



Carlos Alberto Baioco

Gmc Plus Informatica Ltda
03437588/0001.33
Rua Xv de Novembro, 366 – Ampere - Pr
Deverá ser impresso com o timbre da empresa

G.M.C. Plus Informática Ltda.
CNPJ 03.437.588/0001-33





G.M.C Plus Informática Ltda.

Revenda de Equipamentos para Informática

Fone/Fax (46) 3547-2500

Rua XV de Novembro, 366

e-mail: comercial@gmcplus.com.br

85640-000 - AMPÉRE

PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Gmc Plus Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03437588/0001.33, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 3/2014, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Ampere Pr. 27 de Janeiro de 2014.



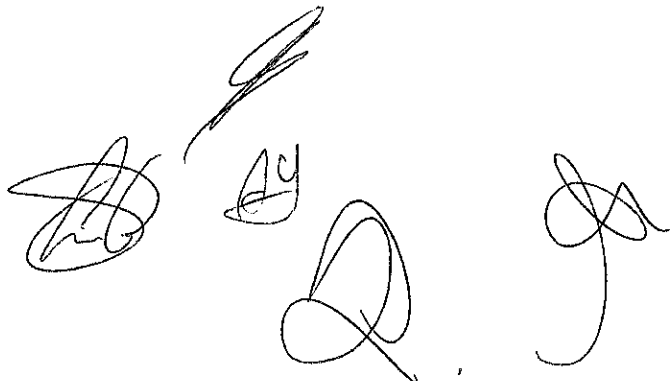
Carlos Alberto Baioco

Gmc Plus Informatica Ltda

03437588/0001.33

Rua Xv de Novembro, 366 – Ampere - Pr

G.M.C. Plus Informática Ltda.
CNPJ 03.437.588/0001-33



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

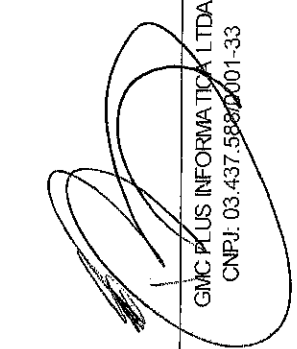
CNPJ: 03.437.588/0001-33 Fornecedor: GMC PLUS INFORMATICA LTDA E-mail: comercial@gmcplus.com.br
 Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 366 LOJA - RONDINHA - AMPERE/PR - CEP 85640-000 Telefone: 46.3547.2500 Fax: 46.3547.2500 Celular: 46.8401.4156
 Inscrição Estadual: 9019458706 Contador: RUI LUQUINI RG: 4040300.0 Telefone contador: 46.3547.1195
 Representante: CARLOS ALBERTO BAIOCO CPF: 619.974.209-53
 Endereço representante: RUA XV DE NOVEMBRO 366 APTO - RONDINHA - AMPERE/PR - CEP 85640-000 Telefone representante: 4635472500
 E-mail representante: comercial@gmcplus.com.br
 Banco: 1 - BB Agência: 1434-6 - BANCO DO BRASIL - AMPERE/PR Conta: 2619-7 Data de abertura: 5/10/1999

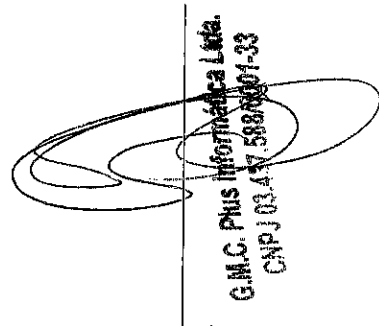
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº | Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|-----|------|--|-------|-------|--------------|-----------|----------------|-------------|
| 001 | 001 | SERVERIDOR TORRE COM PROCESSADOR HEXA CORE 1.9 15 MB DE CACHE 1333MHZ; -PLACA BASE HOMOLOGADA PARA PROCESSADOR HEXA CORE COM SUPORTE PARA O SEGUNDO PROCESSADOR 12 SLOTS DE MEMORIA CONTROLADORA RAID 0,1,10 QUADRO ENTRADAS PARA HDS DUAS PORTAS DE REDE GIGA; -8.0GB DE MEMORIA DDR3 1333MHZ ECC REG, GABINETE ATX TORRE COM FONTE 550W REAIS QUE SUPORTE FONTE REDUNDANTE; -02 HDS SATA 2.5 POLEGADAS DE 500GB 7200RPM DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO SERVERIDOR; -DRIVE DE DVD; -SISTEMA OPERACIONAL PARA SERVERIDOR LEGALIZADO VERSÃO 2012 | 1,00 | UNID | 11.775,00 | IBM | 11.590,00 | 11.590,00 |
| 002 | 002 | SWITCH 24 PORTAS GIGA PADRÃO RACK 19", 01 U DE ALTURA, PAINEL FRONTAL COM LEDS COM AS PRINCIPAIS FUNÇÕES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA. | 1,00 | UNID | 1.100,00 | INTELBRAS | 1.075,00 | 1.075,00 |
| 003 | 003 | NOBREAK 1400VA ENTRADA E SAIDA 110V, 05 TOMADAS DE SAIDA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 04 ESTAGIOS DE REGULAGEM, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA. | 1,00 | UNID | 780,00 | SMS | 765,00 | 765,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE: 13.430,00
TOTAL DA PROPOSTA: 13.430,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias


 GMC PLUS INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 03.437.588/0001-33


 G.M.C. Plus Informática Ltda.
 CNPJ 03.437.588/0001-33

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74 Fornecedor : gilson gilberto lise - me
Endereço : rua são mateus 580 - industrial - francisco beltrão/PR - CEP 85601-720
Inscrição Estadual:

Telefone: E-mail:
Fax: Celular:
Telefone contador: Telefone contador:

Contador: RG: 23337330
CPF: 697.691.259-20

Representante: gilson gilberto lise
Endereço representante: rua são mateus 580 - industrial - francisco beltrão/PR - CEP 85601-720

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001 | SERVIDOR TORRE COM PROCESSADOR HEXA CORE 1.9 15 MB DE CACHE 1333MHZ; -PLACA BASE HOMOLOGADA PARA PROCESSADOR HEXA CORE COM SUPORTE PARA O SEGUNDO PROCESSADOR 12 SLOTS DE MEMORIA CONTROLADORA RAID 0,1,10 QUADRO ENTRADAS PARA HDS DUAS PORTAS DE REDE GIGA; -8.0GB DE MEMORIA DDR3 1333MHZ ECC REG, GABINETE ATX TORRE COM FONTE 550W REMS QUE SUPORTE FONTE REDUNDANTE; -02 HDS SATA 2.5 POLEGADAS DE 500GB 7200RPM DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO SERVIDOR; -DRIVE DE DVD; -SISTEMA OPERACIONAL PARA SERVIDOR LEGALIZADO VERSÃO 2012 | 1,00 | UNID | 11.775,00 | | 11.700,00 | 11.700,00 |
| 002 | SWITCH 24 PORTAS GIGA PADRÃO RACK 19", 01 U DE ALTURA, PAINEL FRONTAL COM LEDS COM AS PRINCIPAIS FUNÇÕES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA. | 1,00 | UNID | 1.100,00 | | 1.050,00 | 1.050,00 |
| 003 | NOBREAK 1400VA ENTRADA E SAIDA 110V, 05 TOMADAS DE SAIDA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 04 ESTAGIOS DE REGULAGEM, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA. | 1,00 | UNID | 780,00 | | 750,00 | 750,00 |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 13.500,00
TOTAL DA PROPOSTA : 13.500,00

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 10 dias

gilson gilberto lise - me
CNPJ: 04.255.660/0001-74

GILSON GILBERTO LISE

RUA SÃO MATEUS – 580 - INDUSTRIAL
 FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ – CEP-85.601-720
 CNPJ – 04.255.660/0001-74 - INSC. ESTADUAL 90226453-12
 EMAIL – GIGA@WLN.COM.BR - FONE/FAX (46)3524-0546

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 PROPOSTA DE PREÇOS

| LOTE: 1 - Lote 001 | | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|-----------|------|------|--------------|--|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Marca | Qtd | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 3173 | SERVIDOR TORRE COM PROCESSADOR HEXA CORE 1.9 15 MB DE CACHE 1333MHZ; -PLACA BASE HOMOLOGADA PARA PROCESSADOR HEXA CORE COM SUPORTE PARA O SEGUNDO PROCESSADOR 12 SLOTS DE MEMORIA CONTROLADORA RAID 0,1,10 QUADRO ENTRADAS PARA HDS DUAS PORTAS DE REDE GIGA; -8.0GB DE MOMORIA DDR3 1333MHZ ECC REG, GABINETE ATX TORRE COM FONTE 550W REAIS QUE SUPORTE FONTE REDUNDANTE; -02 HDS SATA 2,5 POLEGADAS DE 500GB 72000RPM DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO SERVIDOR; -DRIVE DE DVD; -SISTEMA OPERACIONAL PARA SERVIDOR LEGALIZADO VERSÃO 2012 -INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM 08(OITO)HORAS SEMANAIS NA SEDE DA CONTRATANTE | IBM | 1,00 | UNID | 11.700,00 | 11.700,00 (Onze mil e setecentos reais) |
| 2 | 3174 | SWITCH 24 PORTAS GIGA PADRÃO RACK 19", 01 U DE ALTURA, PAINEL FRONTAL COM LEDS COM AS PRINCIPAIS FUNÇÕES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA. | Intelbras | 1,00 | UNID | 1.050,00 | 1.050,00 (Um mil e cinquenta reais) |
| 3 | 3175 | NOBREAK 1400VA ENTRADA E SAÍDA 110V, 05 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 04 ESTAGIOS DE REGULAGEM, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA. | SMS | 1,00 | UNID | 750,00 | 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) |
| TOTAL | | | | | | | 13.500,00 |

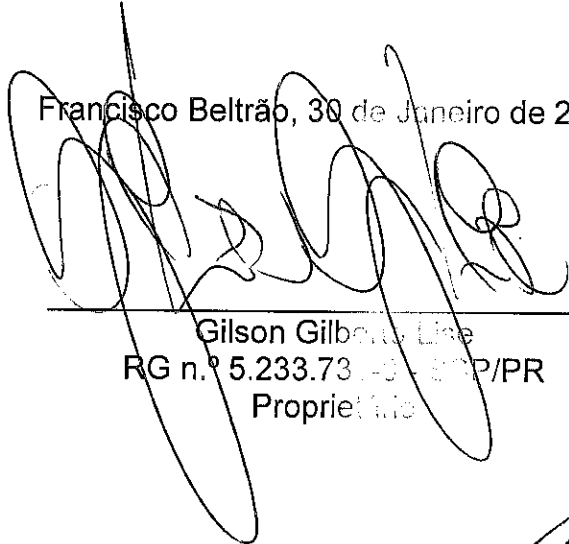
VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes.

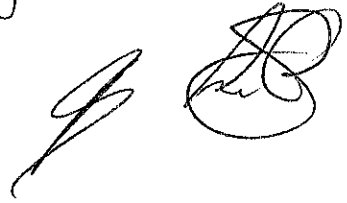
Prazo para a entrega será de , contados a partir da assinatura do contrato.

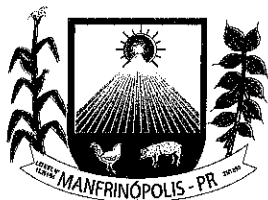
Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Francisco Beltrão, 30 de Janeiro de 2013.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.73-43 - SP/PR
Proprietário





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão N°: 003/2014 – de 30 de janeiro de 2014.

Objeto: Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital.

Aos **trinta dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze**, as **09h00min (nove)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se a Pregoeira Senhora Adriana Inês Merlini e equipe de apoio: Fernanda Alupp Fogaça e, designados conforme Portaria n° 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

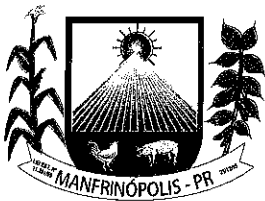
Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

| Representante | CPF e RG | Empresa |
|----------------------|--|---|
| LUCIMAR CORA | CPF: 037.677.319-75 RG: 7.271.212-3 | GMC PLUS INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.437.588/0001-33 |
| GILSON GILBERTO LISE | CPF: 697.691.259-20 RG: 5.233.733-0 | GILSON GILBERTO LISE CNPJ: 04.255.660/0001-74 |

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas seguintes propostas:

| LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA – PLUS INFORMÁTICA | | | | | | |
|---|---------------------------|--|------|------|--------------|----------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | Preço máximo | Preço proposto |
| 1 | 3173 | SERVIDOR TORRE COM PROCESSADOR HEXA CORE 1.9 15 MB DE CACHE 1333MHZ; -PLACA BASE HOMOLOGADA PARA PROCESSADOR HEXA CORE COM SUPORTE PARA O SEGUNDO PROCESSADOR 12 SLOTS DE MEMORIA CONTROLADORA RAID 0,1,10 QUADRO ENTRADAS PARA HDS DUAS PORTAS DE REDE GIGA; -8.0GB DE MOMORIA DDR3 1333MHZ ECC REG, GABINETE ATX TORRE COM FONTE 550W REAIS QUE SUPORTE FONTE REDUNDANTE; -02 HDS SATA 2,5 POLEGADAS DE 500GB 72000RPM DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO SERVIDOR; -DRIVE DE DVD; -SISTEMA OPERACIONAL PARA SERVIDOR LEGALIZADO VERSÃO 2012 -INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PELO | 1,00 | UNID | 11.775,00 | 11.590,00 |



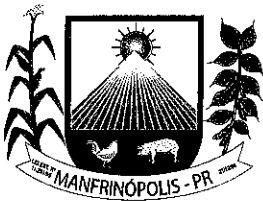
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

| | | PERÍODO DE 12 MESES. | | | | |
|-------|------|---|------|------|----------|----------|
| 2 | 3174 | SWITCH 24 PORTAS GIGA PADRÃO RACK 19", 01 U DE ALTURA, PAINEL FRONTAL COM LEDS COM AS PRINCIPAIS FUNÇÕES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA. | 1,00 | UNID | 1.100,00 | 1.075,00 |
| 3 | 3175 | NOBREAK 1400VA ENTRADA E SAÍDA 110V, 05 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 04 ESTÁGIOS DE REGULAGEM, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, AUTO DIAGNÓSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. | 1,00 | UNID | 780,00 | 765,00 |
| TOTAL | | | | | | |

| LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA – GILSON GILBERTO LISE | | | | | | |
|---|---------------------------|--|------|------|--------------|----------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | Preço máximo | Preço proposto |
| 1 | 3173 | SERVIDOR TORRE COM PROCESSADOR HEXA CORE 1.9 15 MB DE CACHE 1333MHZ; -PLACA BASE HOMOLOGADA PARA PROCESSADOR HEXA CORE COM SUPORTE PARA O SEGUNDO PROCESSADOR 12 SLOTS DE MEMÓRIA, CONTROLADORA RAID 0,1,10 QUADRO ENTRADAS PARA HDS DUAS PORTAS DE REDE GIGA; -8.0GB DE MEMÓRIA DDR3 1333MHZ ECC REG, GABINETE ATX TORRE COM FONTE 550W REAIS QUE SUPORTE FONTE REDUNDANTE; -02 HDS SATA 2,5 POLEGADAS DE 500GB 72000RPM DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO SERVIDOR; -DRIVE DE DVD; -SISTEMA OPERACIONAL PARA SERVIDOR LEGALIZADO VERSÃO 2012 -INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 MESES. | 1,00 | UNID | 11.775,00 | 11.700,00 |
| 2 | 3174 | SWITCH 24 PORTAS GIGA PADRÃO RACK 19", 01 U DE ALTURA, PAINEL FRONTAL COM LEDS COM AS PRINCIPAIS FUNÇÕES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA. | 1,00 | UNID | 1.100,00 | 1.050,00 |
| 3 | 3175 | NOBREAK 1400VA ENTRADA E SAÍDA 110V, 05 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 04 ESTÁGIOS DE REGULAGEM, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, AUTO DIAGNÓSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA. | 1,00 | UNID | 780,00 | 750,00 |
| TOTAL | | | | | | |

Em seguida a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

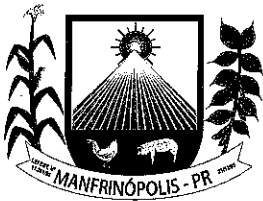
Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais onde as empresas optaram por não efetuarem lances pois os valores já se encontram dentro dos valores de mercado..

| LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA – PLUS INFORMÁTICA | | | | | | |
|---|---------------------------|---|------|------|--------------|-----------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | Preço máximo | Lances |
| 1 | 3173 | SERVIDOR TORRE COM PROCESSADOR HEXA CORE 1.9 15 MB DE CACHE 1333MHZ; -PLACA BASE HOMOLOGADA PARA PROCESSADOR HEXA CORE COM SUPORTE PARA O SEGUNDO PROCESSADOR 12 SLOTS DE MEMORIA CONTROLADORA RAID 0,1,10 QUADRO ENTRADAS PARA HDS DUAS PORTAS DE REDE GIGA; -8.0GB DE MOMORIA DDR3 1333MHZ ECC REG, GABINETE ATX TORRE COM FONTE 550W REAIS QUE SUPORTE FONTE REDUNDANTE; -02 HDS SATA 2,5 POLEGADAS DE 500GB 72000RPM DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO SERVIDOR; -DRIVE DE DVD; -SISTEMA OPERACIONAL PARA SERVIDOR LEGALIZADO VERSÃO 2012 -INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PELO PERÍODO DE 12 MESES. | 1,00 | UNID | 11.775,00 | 11.590,00 |
| TOTAL | | | | | | 11.590,00 |

| LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA – GILSON GILBERTO LISE | | | | | | |
|---|---------------------------|---|------|------|--------------|----------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | Preço máximo | Lances |
| 2 | 3174 | SWITCH 24 PORTAS GIGA PADRÃO RACK 19", 01 U DE ALTURA, PAINEL FRONTAL COM LEDS COM AS PRINCIPAIS FUNÇÕES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMATICA. | 1,00 | UNID | 1.100,00 | 1.050,00 |
| 3 | 3175 | NOBREAK 1400VA ENTRADA E SAIDA 110V, 05 TOMADAS DE SAIDA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 04 ESTAGIOS DE REGULAGEM, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA. | 1,00 | UNID | 780,00 | 750,00 |
| TOTAL | | | | | | 1.800,00 |

REGISTRO DO PREGÃO

No curso do presente procedimento Licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, em face de renúncia expressa de prazo para apresentação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Em análise aos envelopes nº 02, contendo as documentações, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram que a empresa **PLUS INFORMÁTICA** - inscrita no CNPJ: **03.437.588/0001-33** e empresa **GILSO GILBERTO LISE** - inscrita no CNPJ: **04.255.660/0001-74** apresentaram toda a documentação estando assim em conformidade com o edital de licitação.

A Pregoeira em decorrência do resultado apresentado declara vencedora a Empresa **PLUS INFORMÁTICA**, referente ao Lote 01, itens, 01, com um valor de **R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa)**, a empresa vencedora **GILSON GILBERTO LISE** no Lote 01, itens 0,2, 03, com o valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos)** do objeto da licitação, pelos preços acima descritos. O prazo para a execução dos serviços objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

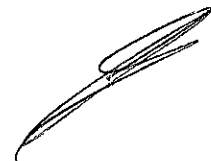
Pela Pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


ADRIANA INÊS MERLINI
Pregoeira


FERNANDA ALUPP FOGAÇA
Equipe de Apoio









Município de Manfrinópolis - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2014

| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---------------------|-----|--------------------------|------------------------|--------------------|----------------|------------------|-----|
| Fornecedor: 20214-2 - GMC:PLUS INFORMATICA LTDA | | | CNPJ: 03.437.688/0001-33 | Telefone: 46.3547.2500 | Status: Habilitado | | 11.590,00 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 11.590,00 | |
| 001 | 3173 SERVIDOR TORRE | UNI | 1,00 | Habilitado | IBM | 11.590,00 | 11.590,00 | * |
| Fornecedor: 1420-6 - gilson gilberto lise - me | | | CNPJ: 04.255.660/0001-74 | Telefone: | Status: Habilitado | | 1.800,00 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | 1.800,00 | |
| 002 | 3174 SWITCH | UNI | 1,00 | Habilitado | | 1.050,00 | 1.050,00 | * |
| 003 | 3175 NOBREAK | UNI | 1,00 | Habilitado | | 750,00 | 750,00 | * |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | 13.390,00 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, sendo que as empresas vencedoras cumpriram todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO 1: GMC PLUS INFORMATICA LTDA

VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).

CONTRATADO 2: GILSON GILBERTO LISE

VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, itens, 02 e 03, com um valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2014.

PUBLICADO NO

DIÓGENES
Edição n.º: 527 Pág.: 67
Data: 31 1 01 2014

Adriana Y. Merlini

Adriana Inês Merlini

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

PUBLICADO NO

Tricoma Regional
Edição n.º: 839 Pág.: 17
Data: 01 1 02 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2014

O Legislativo e o Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com Encantilado nº 11 inscrito no CNPJ do M.F. sob nº 01.614.343/01-09, representado pelo Presidente em pleno Exercício de seu mandato e o Senhor Claudio Gubert, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA
Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do ano de 2013, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, às 13:30 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Av. São Cristóvão, Bairro-Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná para tratar em de seguintes Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os §§ 1º ao 5º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006; Análise dos documentos enumerados no § 1º ao § 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao § 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 dias do mês de janeiro de 2014.
Claudio Gubert - Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 004/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 002/2014.
CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 50.410,85 (cinquenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2014
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE Nº 001/2014
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 001/2014.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, conforme chamamento público 001/2014 lançado em 14/01/2014 a 31/01/2014 e Processo de INEXIBILIDADE nº 001/2014.
EMPRESA VENCEDORA: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME com a profissional Médica (clínico geral); GILBERTO SANTOS DOS SANTOS com um valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 003/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 002/2014.
CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 50.030,35 (cinquenta mil trinta reais e trinta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2014
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 005/2014.
OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
prestação de serviços de Medicina (Clínico Geral) no PSF (Programa saúde da Família) para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis em horários e local a ser definido por este, conforme Chamamento público 001/2014 e processo de Inexigibilidade nº 001/2014.
CONTRATADO: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.
DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente com até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 003/2014
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 003/2014 referente à aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas **GMC PLUS INFORMATICA LTDA** referente ao Lote 01, item, 01 com um valor de R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais) e **GILSON GILBERTO LISE** referente ao Lote 01, itens, 02 e 03 com um valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 003/2014 datada de 30 de janeiro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2014.
OBJETO: contratação de empresa especializada para chapeação, recuperação e pintura para reforma de um veículo Fiat Uno placas AQC-6071 chassi 96636148-2 pertencente à frota municipal alocado na Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 002/2014.
CONTRATADO: ALDAIR JOSE MANGRICH & CIA LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).
EXECUÇÃO: 20 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2014.
Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, sendo que as empresas vencedoras cumpriram todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.
CONTRATADO 1: GMC PLUS INFORMATICA LTDA
VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).
CONTRATADO 2: GILSON GILBERTO LISE
VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, itens, 02 e 03, com um valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2014.
Adriana Inês Marini
Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE LICITAÇÃO

"EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014"
O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storck, e a Senhora Maíara Marcante, Presidente da Comissão, nomeado pela Portaria de nº. 10/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO**, global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO DE Nº. 001/2014 de 30/01/2014

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA PROGRESSO REFERENTE PROPOSTA Nº. 09214512000113002, MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.**
 - 2. PREÇO MÁXIMO: R\$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).**
 - 3. DATA DE ABERTURA: no dia 18/02/2014, às 08:30hs.**
 - 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.**
- O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 6ª sexta-feira, Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 46 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 30 de janeiro de 2014.
Dilso Storck - Prefeito Municipal
Maíara Marcante - Presidente da Comissão

Caravaggio Tur
ONIBUS TURISMO
MOTOR-ONIBUS
VAN
Fone: 49
3643 0320
caravaggiotur@hotmail.com

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0827

Página 67 / 163

FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 - PMFSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro do ano de 2014, na Rua João Arisi nº 115 em Flor da Serra do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Execução de 4.434,00 m² de Pavimentação de vias Urbanas com serviços de terraplenagem, meio fio de concreto com sargata, base com colchão de argila, revestimento com Pedra Irregular, sinalização Vertical e Placa de Obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Bairro Industrial | Pavimentação com pedra Irregular | 4.434,00 m² | 180 |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima Indicado a partir do dia 03 de Fevereiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Flor da Serra do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 5675-8, agência 1391-9 do Banco do Brasil, Palma Sola - Santa Catarina - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46)3565-1132, fax Idem - "e-mail" fssolicitacoes@netconta.com.br

Flor da Serra do Sul-Pr, 31 de Janeiro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeita Municipal

Cod:0362057

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

PROCESSO Nº 096/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e chuveiros, para utilização durante a realização da Expobel, no período de 07 a 16 de março de 2014.

Sessão de entrega de envelopes: 06 de fevereiro de 2014 até às 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod:0402567

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

PROCESSO Nº 102/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: locação de pirâmides, pódio e bilheterias, para utilização durante a realização da Expobel, no período de 07 a 16 de março de 2014.

Sessão de entrega de envelopes: 06 de fevereiro de 2014 até às 15:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Cod:0402568

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014/PMFB

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de projetos artísticos e culturais, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e

webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014/PMFB

RECURSOS: RECEITA VINCULADA À SAÚDE EC 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviço de terapeuta ocupacional e pedagogo, para viabilizar o funcionamento do CAPS AD e de cirurgiões dentistas especializados em periodontia, para viabilizar o funcionamento do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, tendo em vista que na Tomada de Preços nº 90/2013, de 07/11/2013, restaram desertos os itens 03 e 04 do lote 01 e 01 e 02, do lote 02. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod:092557

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2014.

OBJETO: contratação de empresa especializada para chapeação, recuperação e pintura para reforma de um veículo Fiat Uno placas AQC-6071 chassi 96636148-2 pertencente à frota municipal alocado na Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA Nº 002/2014.

CONTRATADO: ALDAIR JOSE MANGRICH & CIA LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

EXECUÇÃO: 20 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt - Prefeito Municipal

Cod:0402571

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, sendo que as empresas vencedoras cumpriram todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO 1: GMC PLUS INFORMATICA LTDA

VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).

CONTRATADO 2: GILSON GILBERTO LISE

VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, itens, 02 e 03, com um valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2014.

Adriana Inês Merlini - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Cod:0402568

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 003/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 002/2014.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 50.030,35 (cinquenta mil trinta reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Cod:0402569



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial do Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1831730776

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 67

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 31 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano-III - Edição Nº 0527

Página 67 / 163

FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 - PMFSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro do ano de 2014, na Rua João Arisi nº 115 em Flor da Serra do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Execução de 4.434,00 m² de Pavimentação de vias Urbanas com serviços de terraplanagem, meio fio de concreto com sargata, base com colchão de argila, revestimento com Pedra Irregular, sinalização Vertical e Placa de Obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Beirro Industrial | Pavimentação com pedra Irregular | 4.434,00 m² | 180 |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de Fevereiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Flor da Serra do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 5675-8, agência 1391-9 do Banco do Brasil, Palma Sola - Santa Catarina - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46)3565-1132, fax Idem - "e-mail": fsslicitacoes@netconta.com.br

Flor da Serra do Sul-Pr, 31 de Janeiro de 2014.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA

Prefeita Municipal

Ce:092857

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 013/2014

PROCESSO Nº 096/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de Licitação: Convite

Síntese do objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e chuveiros, para utilização durante a realização da Expobel, no período de 07 a 16 de março de 2014.

Sessão de entrega de envelopes: 06 de fevereiro de 2014 até às 09:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do Instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ce:092857

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

PROCESSO Nº 102/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de Licitação: Convite

Síntese do objeto: locação de pirâmides, pórtico e bilheterias, para utilização durante a realização da Expobel, no período de 07 a 16 de março de 2014.

Sessão de entrega de envelopes: 06 de fevereiro de 2014 até às 15:00 horas, no Serviço de Protocolo e Expediente do Licitador ou à Comissão de Licitação.

Local para informações e obtenção do Instrumento convocatório e seus anexos: Secretaria Municipal da Administração do Município, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - centro - Francisco Beltrão - PR.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Ce:092858

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014/PMFB

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de projetos artísticos e culturais, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e

webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2014.

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014/PMFB

RECURSOS: RECEITA VINCULADA À SAÚDE EC 29/00

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, pelo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de serviço de terapeuta ocupacional e pedagogo, para viabilizar o funcionamento do CAPS AD e de cirurgiões dentistas especializados em periodontia, para viabilizar o funcionamento do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, tendo em vista que na Tomada de Preços nº 90/2013, de 07/11/2013, restaram desertos os itens 03 e 04 do lote 01 e 01 e 02, do lote 02. Prazo de execução: 12 (doze) meses. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103 e webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2014.

EDUARDO AUGUSTO SCIREA - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ce:092857

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº: 002/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2014.

OBJETO: contratação de empresa especializada para chapeação, recuperação e pintura para reforma de um veículo Fiat Uno placas AQC-6071 chassi 96636148-2 pertencente à frota municipal alocado na Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 002/2014.

CONTRATADO: ALDAIR JOSE MANGRICH & CIA LTDA-ME.

VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

EXECUÇÃO: 20 dias após a homologação da presente licitação.

DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2014.

Claudio Gubert - Prefeito Municipal

Ce:092857

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 003/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, sendo que as empresas vencedoras cumpriram todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital, conforme Processo Licitatório na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO 1: GMC PLUS INFORMATICA LTDA

VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).

CONTRATADO 2: GILSON GILBERTO LIZE

VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, itens, 02 e 03, com um valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2014.

Adriana Inês Merlini - Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ce:092858

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 003/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 002/2014.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 50.030,35 (cinquenta mil trinta reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

Ce:092858

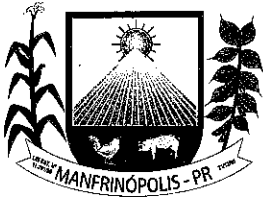


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1831730776



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

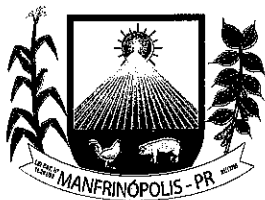
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2014

O presente Processo de Licitação n° 003/2014 na modalidade de **Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital** encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 31 de janeiro de 2014.

Douglas Alberto Luvison
Assessor Jurídico
OAB PR 38396



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO Nº 003/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº **1941/2014** de 03 de janeiro de 2014, resolve:

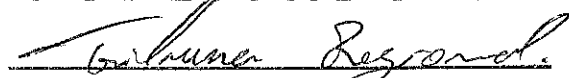
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 003/2014 referente à **Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas GMC PLUS INFORMATICA LTDA referente ao Lote 01, item, 01 com um valor de R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais) e GILSON GILBERTO LISE referente ao Lote 01, itens, 02 e 03 com um valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 003/2014 datada de 30 de janeiro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.**

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

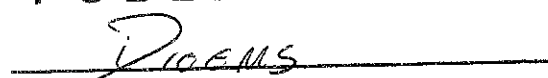


Edição n.º: 839 Pág.: 1A

Data: 01 / 02 / 14



PUBLICADO NO



Edição n.º: 528 Pág.: 27

Data: 03 / 02 / 14



Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2014

Instituto para Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0528

Página 27 / 072

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Legislativo e o Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com Encargado nº 11 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Presidente em pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Claudio Gubertt, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do ano de 2013, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, às 13:30 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Av. São Cristóvão, Bairro-Centro, Manfrinópolis, estado do Paraná para tratarem da seguintes Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os §1º ao §4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006; Análise dos documentos enumerados no §1º ao §5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 dias do mês de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt

Presidente

Cod042736

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 003/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 003/2014 referente à Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas GMC PLUS INFORMATICA LTDA referente ao Lote 01, item, 01 com um valor de R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais) e GILSON GILBERTO LISE referente ao Lote 01, itens, 02 e 03 com um valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 003/2014 datada de 30 de janeiro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Cod082725

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 001/2014.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS À ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, conforme chamamento público 001/2014 lançado em 14/01/2014 a 31/01/2014 a Processo de INEXIBILIDADE nº 001/2014.

EMPRESA VENCEDORA: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME com a profissional Médica (clínico geral): GILBERTO SANTOS DOS SANTOS com um valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Cod082740

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 005/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO prestação de serviços de Medicina (Clínico Geral) no PSF (Programa saúde da Família) para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis em horários e local a ser definido por este, conforme Chamamento público 001/2014 e processo de inexigibilidade nº 001/2014.

CONTRATADO: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente com até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Cod082743

PORTARIA Nº 1945/2014 30.01.2014

Súmula: Concede Férias Regulamentares o Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

CLADIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sr. LIDOVINO VILMAR SOSTER, portadora do RG sob nº 6.794.421-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 73-1, ocupante de Cargo Efetivo de operador de máquinas pesadas na Secretaria Municipal do Interior, no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de janeiro 2014 a 20 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod082869

PORTARIA Nº 1944/2014 30.01.2014

Súmula: Concede Férias Regulamentares o Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

CLADIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidor Público Municipal Sr. ALTAIR PANZERA, portador do RG sob nº 7.712.482-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 145-1, ocupante de Cargo de Secretário de Interior, no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Cod082870

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 011/2014

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância no cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que no caso em tela, se visualiza na oferta de professor docente à rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Convocação para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas, da servidora Pública Municipal EDINA MARIA TREMBULAK ANTONIAZZI Professora Educação Infantil, com remuneração correspondente ao piso salarial da categoria classe C, nível I, em conformidade com o artigo 49 da Lei 1575/2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 03 de Fevereiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0528

Página 27 / 072

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014

O Legislativo e o Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com Encantilado nº 11 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Presidente em pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Claudio Gubertt, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do ano de 2013, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, às 13:30 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Av. São Cristóvão, Bairro-Centro, Manfrinópolis, estado do Paraná para tratarem da seguinte Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os §1º ao §4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006; Análise dos documentos enumerados no §1º ao §5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao §1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 dias do mês de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt
Presidente

Con092726

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 003/2014

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 003/2014 referente à Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas GMC PLUS INFORMATICA LTDA referente ao Lote 01, item, 01 com um valor de R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais) e GILSON GILBERTO LISE referente ao Lote 01, itens, 02 e 03 com um valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 003/2014 datada de 30 de janeiro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

Con092725

RESULTADO DE LICITAÇÃO INEXIBILIDADE Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 001/2014.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, conforme chamamento público 001/2014 lançado em 14/01/2014 a 31/01/2014 e Processo de INEXIBILIDADE nº 001/2014.

EMPRESA VENCEDORA: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME com a profissional Médica (clínico geral): GILBERTO SANTOS DOS SANTOS com um valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

Con092749

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 005/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO prestação de serviços de Medicina (Clínico Geral) no PSF (Programa saúde da Família) para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis em horários e local a ser definido por este, conforme Chamamento público 001/2014 e processo de Inexigibilidade nº 001/2014.

CONTRATADO: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente com até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

Con092741

PORTARIA Nº 1945/2014 30.01.2014

Súmula: Concede Férias Regulamentares o Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

CLADIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sr. LIDOVINO VILMAR SOSTER, portadora do RG sob nº 6.794.421-6 SSP/PR e conforme Matrícula nº 73-1, ocupante de Cargo Efetivo de operador de maquinas pesadas na Secretaria Municipal do Interior, no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de janeiro 2014 a 20 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º-Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Con092669

PORTARIA Nº 1944/2014 30.01.2014

Súmula: Concede Férias Regulamentares o Servidor Público Municipal e Converte 1/3 em Abono Pecuniário e dá outras providências.

CLADIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74;

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidor Público Municipal Sr. ALTAIR PANZERA, portador do RG sob nº 7.712.482-9 SSP/PR e conforme Matrícula nº 145-1, ocupante de Cargo de Secretário de Interior, no Município de Manfrinópolis, a contar a partir de 1º de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º-Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias.

Art. 3º-Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.

Claudio Gubertt

Prefeito Municipal

Con092742

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

DECRETO Nº 011/2014

O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

A vacância no cargo de professor e com base no Princípio da Manutenção dos Serviços Públicos, que no caso em tela, se visualiza na oferta de professor docente à rede de ensino municipal.

DECRETA:

Art. 1º. A Convocação para prestar serviço em regime suplementar de 20 horas, da servidora Pública Municipal EDINA MARIA TREMBULAK ANTONIAZZI Professora Educação Infantil, com remuneração correspondente ao piso salarial da categoria classe C, nível I, em conformidade com o artigo 49 da Lei 1575/2010.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2014.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2014

O Legislativo e o Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com Encantillado nº 11 inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.614.343/0001-09, representado pelo Presidente em pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Claudio Gubert, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná e Especialmente a Comissão da Câmara encarregada do Acompanhamento da Execução Orçamentária e a Realização de Audiência Pública para participar da Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do ano de 2013, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2014, às 13:30 horas, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, situado na Av. São Cristóvão, Bairro-Centro, Manfrinópolis, estado do Paraná para tratarem da seguintes Ordem do Dia: Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os § 1º ao § 4º, do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006; Análise dos documentos numerados no § 1º ao § 5º, do Art. 9º, da Lei 101/2000-LRF, fazendo remissão ao § 1º, do Art. 166, da Constituição Federal.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 28 dias do mês de janeiro de 2014.

Claudio Gubert-Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 004/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 002/2014.

CONTRATADO: EUGENIO FRANCISCONI E CIA LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 50.410,85 (cinquenta mil quatrocentos e dez reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30 de janeiro de 2014.
 Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: INEXIBILIDADE Nº 001/2014.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA (CLÍNICO GERAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS EM REGIME PRESENCIAL, NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANFRINÓPOLIS, conforme chamamento público 001/2014 lançado em 14/01/2014 a 31/01/2014 e Processo de INEXIBILIDADE nº 001/2014.

EMPRESA VENCEDORA: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME com a profissional Médica (clínico geral): GILBERTO SANTOS DOS SANTOS com um valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2014.

Claudio Gubert
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 003/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 002/2014.

CONTRATADO: MERCADO CARNIEL LTDA
VALOR CONTRATADO: R\$ 50.039,35 (cinquenta mil trinta reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 30 de janeiro de 2014.
 Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 005/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
prestação de serviços de Medicina (Clínico Geral) no PSF (Programa saúde da Família) para atendimento a pacientes do Município de Manfrinópolis em horários e local a ser definido por este, conforme Chamamento público 001/2014 e processo de ineligibilidade nº 001/2014.

CONTRATADO: GILBERTO SANTOS DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
VALOR CONTRATADO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensal.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente com até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.
 Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO Nº 003/2014

Claudio Gubert, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 1941/2014 de 03 de janeiro de 2014, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de PREGÃO nº 003/2014 referente à Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas GMC PLUS INFORMATICA LTDA referente ao Lote 01, item, 01 com um valor de R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais) e GILSON GILBERTO LISE referente ao Lote 01, itens, 02 e 03 com um valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 003/2014 datada de 30 de janeiro de 2014. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias, a partir da homologação e assinatura do contrato, mediante a apresentação de notas fiscais.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.
 Claudio Gubert
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2014.

OBJETO: contratação de empresa especializada para chapação, recuperação e pintura para reforma de um veículo Fiat Uno placas AQC-6071 chassi 96836148-2 pertencente à frota municipal alocado na Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra, conforme Processo Licitação na Modalidade de DISPENSA nº 002/2014.

CONTRATADO: ALDAIR JOSE MANGRICH & CIA LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R\$ 2.230,00 (dois mil duzentos e trinta reais).

EXECUÇÃO: 20 dias após a homologação da presente licitação.
DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2014.

Claudio Gubert-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014, sendo que as empresas vencedoras cumpriram todas as exigências do edital de licitação, querendo o senhor Prefeito Municipal pode homologar a presente licitação.

OBJETO: Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital, conforme Processo Licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS/PR.

CONTRATADO 1: GMC PLUS INFORMATICA LTDA
VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, item, 01, com um valor de R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).

CONTRATADO 2: GILSON GILBERTO LISE
VALOR TOTAL: referente ao Lote 01, itens, 02 e 03, com um valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DE ABERTURA: 30 de janeiro de 2014.

Adriana Inês Merlini
 Pregoeira da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
AVISO DE LICITAÇÃO
"EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2014"

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e a Senhora Meilara Marcante, Presidente da Comissão, nomeado pela Portaria de nº. 10/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, global, que será regido pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

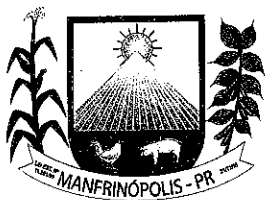
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO DE Nº. 001/2014 de 30/01/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA VILA PROGRESSO REFERENTE- PROPOSTA Nº 09214512000113002, MINISTÉRIO DA SAÚDE-FUNDO NACIONAL DA SAÚDE.
2. PREÇO MÁXIMO: R\$ 143.500,00 (Cento e quarenta e três mil e quinhentos reais).
3. DATA DE ABERTURA: no dia 18/02/2014, às 08:30hs.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Presidente da Comissão.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Presidente da Comissão, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2º a 6ª sexta-feira. Informações a respeito do certame licitatório também poderão ser obtidas pelo fone 48 3557 1180.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, dia 30 de janeiro de 2014.
 Dilso Storch - Prefeito Municipal
 Malgara Marcante - Presidente da Comissão

Caravaggio Tur
 Ônibus Leito Turismo Micro-ônibus Van
 Fone: 48
3643 0320
 caravaggiotur@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 006/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 003/2014

CONTRATADO: GMC PLUS INFORMATICA LTDA

VALOR CONTRATADO: R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

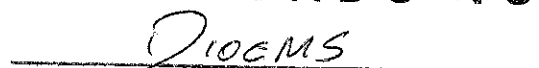
PUBLICADO NO



Edição n.º: 839 Pág.: 5A

Data: 01 / 10 / 2014

PUBLICADO NO



Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: _____ / _____ / _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Contrato de aquisição de materiais nº 007/2014, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS** e de outro lado a Empresa **GILSON GILBERTO LISE – ME**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GILSON GILBERTO LISE – ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.255.660/0001-74**, Com sede à Rua São Mateus, nº 580, Na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr **GILSON GILBERTO LISE**, Portador da Cédula de Identidade nº **5.233.733-0 SESP/PR** e do CPF nº **697.691.259-20**, Residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão/PR, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme especificações anexas ao presente edital.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 3 /2014.

| LOTE: 1 - Lote 001 EMPRESA – GILSON GILBERTO LISE | | | | | | | |
|---|---------------------------|---|------|------|--------------|----------|--|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Qtd | Unid | Preço máximo | Lances | |
| 2 | 3174 | SWITCH 24 PORTAS GIGA PADRÃO RACK 19", 01 U DE ALTURA, PAINEL FRONTAL COM LEDS COM AS PRINCIPAIS FUNÇÕES E FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA. | 1,00 | UNID | 1.100,00 | 1.050,00 | |
| 3 | 3175 | NOBREAK 1400VA ENTRADA E SAÍDA 110V, 05 TOMADAS DE SAÍDA, ESTABILIZADOR INTERNO COM 04 ESTAGIOS DE REGULAGEM, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, AUTO DIAGNOSTICO DE BATERIA QUE INFORMA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUIDA. | 1,00 | UNID | 780,00 | 750,00 | |
| TOTAL | | | | | | 1.800,00 | |

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial n.º 3/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira em duas parcelas 30 dias após emissão de nota fiscal, com Recursos Próprios.

Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2014 | 380 | 03.001.04.122.04012-0070 | |

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

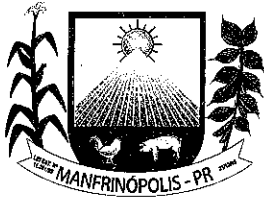
CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas no item 7 do edital, no período de **10 Dias** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro


Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.


Manfrinópolis, em 30 de janeiro de 2014.



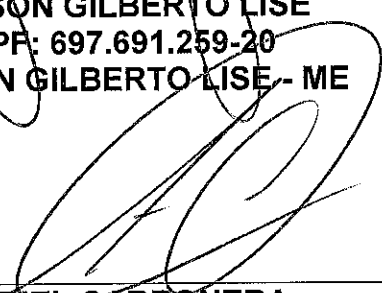
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS
CPF: 628.422.939-91



FERNANDA ALUPP FOGAÇA
CPF: 060.302.729



GILSON GILBERTO LISE
CPF: 697.691.259-20
GILSON GILBERTO LISE - ME



ADRIEL CARBONERA
CPF: 069.445.189-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 007/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 003/2014

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE – ME

VALOR CONTRATADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.



CLAUDIO GILBERTT
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Arbitraria Regional
Edição n.º: 839 Pág.: 5A

Data: 01 / 02 / 2014

PUBLICADO NO

DIARIAS
Edição n.º: _____ Pág.: _____

Data: _____ / _____ / _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 006/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 003/2014

CONTRATADO: GMC PLUS INFORMATICA LTDA
 VALOR CONTRATADO: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 007/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 003/2014

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LIBE - ME
 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura de contrato.

Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 - PMPSS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro de 2014, na Rua João Afonso nº 113 em Flor da Serra do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para aquisição de 4.434,00 m³ de Pavimentação de Vias Urbanas com acrílicos de terraplenagem, meia fio de concreto com argamassa, base com colchão de argila, revestimento com Pedra Irregular, sinalização Vertical e Plano de Obra, sob regime de empreitada por preço global (tipo menor preço, pelo conjunto da obra).

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Bairro Industrial | Pavimentação com pedra Irregular | 4.434,00 m³ | 180 |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir de até 05 de Fevereiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). No caso da empresa com sede fora do Município de Flor da Serra do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 5675-8, agência 1391-9 do Banco do Brasil, Palma Sola - Santa Catarina - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46) 3565-1132, fax idem - e-mail licitacoes@ntscem.com.br

Flor da Serra do Sul - PR, 31 de Janeiro de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2014 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **ÁLCIR VALENTIN FIGOSO**, e o Senhor **Delesio Defante**, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2014 de 27/01/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos Interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 621/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil litros) de Óleo Diesel, 30.000 (trinta mil litros) de óleo diesel S10 e 100.000 (cem mil litros) de gasolina comum para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR.

2. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: Item 01: R\$ 2,65 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por litro de Óleo Diesel Comum.

Item 2: R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) por litro de Gasolina Comum.

Item 3: R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por litro de Óleo Diesel S10.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 13/02/2014 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 280, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta-feira pelo Telefone-Fax: (0xx48) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de janeiro de 2014.

Alcir Valentim Figoso
 Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2011

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2011, tendo por objeto alterar o valor Contratual.

CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste.

CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

ORIGEM: Contrato de Locação de Sistemas de gestão Pública nº 111/2011.

VALOR ORIGINAL: R\$ 3.852,65 (três mil seiscientos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

VALOR ADITIVADO: R\$ 3.854,48 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 21/01/2014.

Alcir Valentim Figoso
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - PROCESSO Nº 22/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTINA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço. Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2014 de 31/01/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2014 (201 dias letivos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 411.547,50 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/02/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3558 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 31 de janeiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 16/2014
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
 Contratada.: AUTO MECÂNICA IVAL LTDA ME
 Valor.: 24.492,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
 Vigência.: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação.: 24.492,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
 Recursos.: Dotação;
 Objeto.: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONsertos NO MOTOR, SOLDAS/ESCARIAR CONCHA, AFERIR BOMBA HIDRAULICA E VALVULA, TORNO EM PEÇAS DO EMBUCHAMENTO, E TIRAR VAZAMENTOS HIDRAULICOS NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA VOLVO EC140B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitação nº 21/14, Edital de Pregão Presencial nº 13/14, Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por item. Objeto: Aquisição de Pneus Novos; recebimento de propostas até às 10 horas do dia 13/02/14; a abertura do Edital será às 10 horas do dia 13/02/14, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx48-38452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br Guaraciaba em 31 de Janeiro 2014.

Rogério Luiz Menghini,
 Prefeito Municipal

Se alta velocidade na Internet desse multa, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000
 www.smo.com.br

Associação Amigos da África

AMAA

Seja você também um colaborador!

Oportunidade de abençoar a vida de crianças africanas em orfanatos e escolas. Também, de propagar o Evangelho para povos e nações que ainda não foram alcançados.

Entre em contato com Wilson Nascimento (49) 9138-2941 BR 163, saída para São Miguel do Oeste, anexo ao Posto Rafaela, Barracão-PR (49) 3644-0531/1237

Conheça mais sobre o trabalho da Associação Amigos da África-AMAA no site www.amigosdaafrica.com.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 006/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 003/2014

CONTRATADO: GMC PLUS INFORMATICA LTDA
 VALOR CONTRATADO: R\$ 11.580,00 (onze mil quinhentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT- Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 007/2014.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Aquisição de servidor de rede com sistema para armazenamento de banco de dados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão Presencial nº 003/2014

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE - ME
 VALOR CONTRATADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2014
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em duas parcelas 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após a assinatura do contrato.
 Manfrinópolis, 31 de janeiro de 2014.
CLAUDIO GUBERTT- Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014 - PMFS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 18 de Fevereiro do ano de 2014, na Rua João Arisi, nº 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para execução de 4.434,00 m² de Pavimentação de vias Urbanas com serviços de terraplenagem, mofo fio de concreto com argila, base com colchão de argila, revestimento com Pedra Irregular, sinalização Vertical e Placa de Obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução (dias) |
|-------------------|----------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Bairro Industrial | Pavimentação com pedra irregular | 4.434,00 m² | 180 |

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de Fevereiro de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Flor da Serra do Sul, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 5675-8, agência 1391-9 do Banco do Brasil, Palma Sol - Santa Catarina - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (463565-1132), fax Idem - "e-mail" fslicitacao@natecom.com.br

Flor da Serra do Sul - Pr, 31 de Janeiro de 2014.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 02/2014 - TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ÁLCIR VALENTIN FIGOSO, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 06/2014 de 27/01/2014, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 02/2014

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, tipo menor preço por item, tem por objeto a aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil litros) de Óleo Diesel, 30.000 (trinta mil litros) de óleo diesel S10 e 100.000 (cem mil litros) de gasolina comum para atender a demanda da frota de veículos, máquinas e caminhões pertencentes ao município de Pérola D'Oeste/PR.

2. PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO: Item 01: R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por litro de Óleo Diesel.
 Item 2: R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) por litro de Gasolina Comum.
 Item 3: R\$ 2,69 (dois reais e sessenta e nove centavos) por litro de Óleo Diesel S10.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 19/02/2014 às 14:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta-feira pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556 1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de janeiro de 2014.


 Alcir Valentin Pigoso
 Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE - Pregoeiro

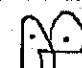
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2011

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2011, tendo por objeto alterar o valor Contratual.

CONTRATANTE: O Município de Pérola D'Oeste.
CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.
ORIGEM: Contrato de Locação de Sistemas de gestão Pública nº 111/2011.

VALOR ORIGINAL: R\$ 3.652,65 (três mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
VALOR ADITIVO: R\$ 3.854,48 (três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 21/01/2014.


 Alcir Valentin Pigoso
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2014 - PROCESSO Nº 22/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 16.082, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos Interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por Item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 08/2014 de 31/01/2014.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada de transporte para realização do transporte escolar para o ano letivo de 2014 (201 dias letivos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 411.547,50 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/02/2014 às 09:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 821, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails licitacao@pmsas.pr.gov.br ou eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de janeiro de 2014.
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 16/2014
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA
 Contratada.: AUTO MECÂNICA IVAL LTDA ME
 Valor.....: 24.492,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
 Vigência.....: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014
 Licitação.....: Convite p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2014
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERV. DO MOTOR, SOLDA/ESCARIAR CONCHA, AFERIR BOMBA HIDRÁULICA E VALVULA, TORNO EM PEÇAS DO EMBUCHAMENTO, E TIRAR VAZAMENTOS HIDRÁULICOS NA ESCAVEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014.


O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 21/14, Edital de Pregão Presencial Nº 13/14, Sistema de Registro de Preços - Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de Pneus Novos; recebimento de propostas até às 10 horas do dia 13/02/14; a abertura do Edital será às 10 horas do dia 13/02/14, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 31 de Janeiro 2014.
Roque Luiz Meneghini,
 Prefeito Municipal

Se alta velocidade na Internet desse multa, ninguém assinava SMO.

SMO. Agora com 5Mb de Velocidade.

631-0000
 www.smo.com.br





Seja você também um colaborador!

Oportunidade de abençoar a vida de crianças africanas em orfanatos e escolas. Também, de propagar o Evangelho para povos e nações que ainda não foram alcançados.

Entre em contato com Wilson Nascimento (49) 9138-2041 BR 163, saída para São Miguel do Oeste, anexo ao Posto Rafaela, Barracão-PR (49) 3644-0531/1237

Conheça mais sobre o trabalho da Associação Amigos da África-AMAA no site www.amigosdaafrica.com.br